ANNO LXXIV — Quarta-feira 21 de Setembro de 1898 — NUMERO 208

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PSYCHOLOGIA 22

(Continuação)

A attenção, para ser proveitosa, deve ser directa, fixando-se logo no objecto e não se fatigando em rodeios inuteis; simples, applicando-se a um ou poucos objectos; profunda, applicando-se com decidido esforço; demorada, conservando essa applicação pelo tempo conveniente.

Circumstancias occorrem em que a attenção afrouxando conduz a um vago scismar, especie de devaneio intellectual que tem sua parecença como sonhos.

A falta de attenção chama-se distracção. E' ella que faz a fraqueza dos espiritos vulgares e superficiaes (diz Garurez); é ella que põe o entendimento á mercê d'esses falsos clarões, d'esses fragmentos de verdade ou d'esses erros que penetram na intelligencia e n'ella se estabelecem com o titulo de verdade, para ahi servir de base a juizos falsos.

A attenção, pelo contrario, reune todas as forças da intelligencia, redobra-as pela concentração e pelo exercicio; e os seus esforços são tão poderosos que permittiram a Buffon dizer, com alguma verosimilhança, que o genio não era mais que uma longa paciencia.

§ 26—RAZÃO

Razão—na accepção vulgar, significa o conjuncto e bom uso de nossas faculdades intellectuaes; na accepção philosophica, no sentido lato, significa a faculdade que o *eu* tem de conceber o que não cai sob o dominio dos sentidos; no sentido restricto, é a faculdade pela qual o *eu* concebe o necessario, o absoluto. Por ella *relaciona* o *eu* os diversos conhecimentos experimentaes. Pela *percepção interna* conhecemos as differentes modificações do *eu*; pela *percepção externa* conhecemos os phenomenos do mundo material; pela *razão* conhecemos as relações entre esses phenomenos, as leis que os regem, a verdade, o absoluto.

Umas vezes os dois termos que queremos relacionar veem revestidos de uma luz tão viva, acham-se, por assim dizer, tão proximos um do outro, que basta olhar para elles para conhecer a sua relação, como nestes principios:—«o todo é maior que a parte»; «todo o effeito suppõe uma causa»; «uma cou a não pó le ser e deixar de ser ao mesmo tempo». E' a razão *intuitiva*, pela qual o *eu* conhece as relações evidentes de si mesmas. D'ella resultam as verdades primeiras ou principios intuitivos omnigenos, necessarios no seu objecto e universaes no sujeito.

Outras vezes os termos, que queremos relacionar, veem tão obscuros acham-se tão afastados, que, por mais que olhemos para um e para outro, não vemos a sua relação. Então buscamos uma ou mais idéas médias para com ellas comparar os dois termos e achar a verdade, ora subindo dos factos á lei, ora descendo da lei aos factos. E' a *razão discursiva*, pela qual o *eu* conhece as relações de um modo mediato, empregando uma ou mais idéas medias que liguem os dois termos da relação desconhecida. O processo empregado é o raciocinio que por isso se chama *discurso*

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Setembro, ás 10 horas e 18 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 30 minutos).

O Sr. Ruy Barbosa apresentou no Senado um projecto supprimindo, para todos os effeitos, as restricções oppostas por deliberação legislativa ou do poder executivo á annistia decretada em Outubro de 1895.

O Sr. Moraes Barros fez considerações sobre o projecto, que determina vença no futuro periodo governamental o presidente da Republica 120.000$ e o vice-presidente 36.000$000

— Na Camara discutindo-se os negocios do Amazonas, o Sr. Barbosa Lima combateu a intervenção, apresentando o Srs Luiz Domingues requerimento, no sentindo de voltar á commissão especial o mesmo projecto

— Foi approvado o parecer reconhecendo deputado pelo Estado do Maranhão o Sr. Alfredo Martins.

— Parece que amanhã será votado o parecer a respeito da intervenção no Amazonas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE SETEMBRO DE 1898

O processo Dreyfus

I

Custa crer que um simples processo como está se vendo agora na França, torne-se uma causa politica de importancia capital capaz de crear empecilhos á marcha de um governo, perturbar mesmo o jogo funccional das instituições, determinar uma crise politica, chegando até a fazer o presidente da republica resignar o cargo se sentir-se forçado a uma solução que recusa, e esta pedida em nome dos interesses da humanidade e da justiça.

Consta que o Sr. Faure recusa-se a conceder a revisão do processo Dreyfus reclamada pelo novo ministerio francez, com excepção do ministro da guerra, general Cavaignac, substituido pelo Sr. general Zurlinden, e prefere ante as camaras francezas resignar o cargo, a prestar a annuencia ao acto do ministerio a que não se póde oppor constitucionalmente.

Pelo regimen parlamentar tão desenvolvido na França, o presidente governa com ministerios apoiados na maioria, e logo que estes em qualquer votação, são derrotados, retiram-se, solicitam do presidente a sua demissão.

A hypothese de um ministerio sustentado pela camara, em divergencia, porém, com o presidente, cria uma situação especial desde que este não tem o arbitrio de dissolver a camara.

Mas como nunca existe uma maioria compacta, e esta sempre é constituida por grupos divergentes, os ministros cahem constantemente, e o presidente assiste a scena como um poder neutro, consistindo o seu trabalho na combinação d'estes grupos heterogeneos pelos quaes vai dando á politica interior ou exterior do paiz a direcção que julga mais opportuna ou conveniente.

O conflicto do presidente com a camara é um facto que não se realiza, permanece no estado latente; a camara faz cahir os ministerios, mas não póde creal-os ao tom dos seus desejos em virtude da propria impotencia, pois as maiorias representam a vontade de grupos diversos, representa ella mesma a divergencia; por isso é facil ao presidente avassalar estas maiorias ficticias; succedem-se os ministerios, e a mesma politica sempre é triumphante, o opportunismo continúa a imperar, nenhuma das opiniões extremadas, quer no sentido radical, quer no sentido conservador, chegam a fixar-se como dominadoras.

O caso do presidente resignar em face de determinadas circumstancias em que se faz mister impor a sua vontade, é um facto que dá-se pela primeira vez, e faz lembrar a situação em que achava-se Mac-Mahon perante as Camaras, quando Gambetta proferio estas significativas e imperiosas palavras: ou demitte-se, ou submette-se.

A situação politica da França modificou-se muito d'aquelle tempo para cá, mas a mesma face descobre-se d'este conflicto latente que promette converter-se em facto. Na emergencia, é mister desde logo indagar, se as camaras francezas sustentam o ministerio Brisson, ou abandonam-no ao fracasso; é curioso e necessario saber se estes grupos divergentes a respeito de questões politicas e sociaes, têm unidade de vistas, harmonia de sentimentos quanto á celebre questão Dreyfus.

Parece-nos difficil que assim aconteça, mesmo porque uma interpellação feita ao ministerio Meline cahio por significativa maioria de votos.

E' verdade que n'este labyrintho do processo Dreyfus, a luz vai se fazendo terrivel nos seus esplendores, como a colera que o sentimento da justiça faz despertar no animo dos que achavam-se sinceramente illudidos.

A convicção quanto ao desterrado da ilha do Diabo que resistio á mais viva propaganda sobre a sua innocencia, ás discussões as mais ardentes, e tudo em ausencia de prova cabal e esmagadora contra o accusado, começou a abalar-se no animo de todos os que não eram accusadores systematicos, ou dominados do odio ante-semita contra o homem victimado por uma condemnação irrevogavel.

Rever o processo Dreyfus, é expor a sentença que o condemnou a ser revogada. O crime de Dreyfus é um dogma para o exercito; duvidar d'elle, é recusar a fé, a infallibilidade dos seus juizes; entretanto nada ha de infallivel sobre a terra.

Talvez a maioria das camaras manifeste-se pela revisão, sustentando o ministerio, e até hoje não consta nenhuma interpellação no intuito de abalal-o; e assim proceda com fim de collocar o Sr. Faure em uma situação difficil, da qual esta procura isentar-se, declarando formalmente resignar o cargo antes, do que consentir na revisão do processo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1. SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1898.

Expediente do Dr. Governador do Estado de Pernambuco

Portarias:

O Governador do Estado resolve nomear para os municipios abaixo declarados os seguintes supplentes de juizes municipaes, na ordem em que estão collocados:

Petrolina

1.º Supplente, Coronel Bemvindo Amancio Rodrigues Coelho.
2.º Dito, Benedicto da Silva Lopes.
3.º Dito Alfredo José de Amorim.

Ingazeira

1.º Supplente, Innocencio Pereira da Silva.
2.º Dito, José Francisco Morata.
3.º Dito, José dos Santos Nogueira.

S. José do Egypto

1.º Supplente, Emiliano Cordeiro Benevides Maciel
2.º Dito Manoel do Mello Ferreira.
3.º Dito Joaquim Paes de Aragão.

Salgueiro

1.º Supplente, Manoel Leonidas da Cruz.
2.º Dito, João Mathias Dantas.
3.º Dito, Antonio Luiz da Silva Bento.

Belmonte

1.º Supplente José Pereira de Aguiar.
2.º Dito, Antonio Francisco Gomes.
3.º Dito, Antonio Cassiano Pereira da Silva.

— O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel José Antonio de Magalhães Bastos, resolve prorogar por 20 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú, para o qual foi nomeado por portaria do 12 do corrente.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo o Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça representado em officio de hontem datado n. 836 contra o facto de ainda não ter o Thesouro dado cumprimento a ordem que expedi em 26 d'este mez, no sentido de ser entregue ao porteiro do mesmo Tribunal a quantia de 50$ destinada ao pagamento do porte da correspondencia official, chamo para esse facto a vossa attenção e recommendo-vos mui terminante que sem perda de tempo mandeis effectuar o pagamento da referida quantia com a qual tê n de ser feitas despesas que não podem ser adiadas.—Officiou se ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos para vosso conhecimento e fins convenientes que os diplomas de habilitação ao cargo de juiz de direito, expedidos, de accordo com o art. 18, § 2º da Lei n. 329 de 8 de Julho do corrente anno, pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores do Estado estão sujeitos ao pagamento de sello de verba na importancia de 17$250, conforme a tabella B do Regulamento expedido pelo Decreto de 18 de Fevereiro de 1895.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 765, de 26 do corrente, mandai indemnisar, pela verba do art. 2º, § 1º n. 41, da lei do orçamento vigente, o cofre do batalhão de infanteria, da importancia de 439$350, despendida pelo commandante do corpo de policia com o pagamento do porte da correspondencia official, durante o mez de Julho ultimo, conforme a demonstração junta.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 759 de 26 do corrente, mandai pagar ao ex-alferes do batalhão de infanteria estadoal, Antonio Cavalcante d'Albuquerque a importancia de 74$480 a que tem direito, proveniente dos vencimentos de 12 dias no mez de Julho ultimo.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do corpo de policia.—O Exm. Sr. Dr. Governador providenciou no sentido de ser indemnisado o cofre do corpo sob vosso commando, da importancia de 439$350, despendida com o pagamento do porte da correspondencia official durante o mez de Julho proximo findo, conforme a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 1034, de 1º do corrente. O que vos communico para os fins convenientes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 30 de Agosto de 1898

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereram os professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de ensino primario de Floresta e aquelle da de Flores, e tendo em vista a informação n. 191, do 27 do corrente do inspector geral interino da Instrucção Publica, e de accordo com o disposto do artigo 108 do Regulamento de 30 de Julho de 1895, resolve permittir que os peticionarios permutem ás cadeiras em que leccionam.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu o professor da cadeira do sexo masculino da cidade de Bezerros Francisco de Souza Magalhães de quem tratastes em vossa informação n. 758, de 26 do corrente, recommendo que pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16, do orçamento em vigor lhe mandeis pagar a importancia de 42$000, já escripturada, proveniente de aluguel de casa e expediente da escola que rege naquella cidade durante os mezes de Março a Junho pp 1896 —Communicou-se ao inspector geral interino da Instrucção Publica.

— Ao mesmo—Deferindo a petição do professor Eloy Porfirio da Lima Ribeiro de quem tratastes em vossa informação n. 760, de 26 do corrente, recommendo que lhe mandeis pagar pela verba do art. 2.º § 2.º n. 16, do orçamento em vigor a quantia de 24$000, já escripturada, a que o peticionario tem direito, de aluguel de casa e expediente da escola que rege na cidade de S. José do Egypto, a contar de 15 de Março a 30 de Junho de 1896 —Communicou-se ao inspector geral interino da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 757, de 26, do corrente prestada sobre o assumpto da petição da professora Carolina Militana de Carvalho recommendo, que pela verba do art. 2.º § 2.º n. 16. do orçamento em vigor lhe mandeis pagar a importancia de 975$000 já escripturada, proveniente de aluguel de casa e expediente da escola que rege no povoado Jaqueira, durante os mezes de Outubro de 1895 a Junho de 1897 —Communicou-se ao inspector geral interino da Instrucção Publica.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 30 de Agosto de 1898

Officio:

N. 576 —Ao Prefeito do Recife.—Transmitto-vos para vosso conhecimento e fins convenientes cópia do officio sob n. 151 de 23 do corrente do engenheiro chefe da commissão de melhoramento do porto deste Estado em que declara que não consignando o orçamento vigente verba para conservação de rampas e caes devia esse serviço ser feito pela Prefeitura Municipal, conforme opinou a commissão de orçamento.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 16 de Setembro de 1898

F. A. Gomes de Mattos.—O Tribunal do Thesouro, de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos membros designados pela directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso no sentido do peticionario pagar relativamente a classe n. 3 o imposto decretado em o n. 5 do § 3º art. 3, combinado com a segunda parte do n. 4 do citado § da lei orçamentaria vigente, visto o mesmo peticionario já se achar collectado na classe n. 1 da tabella A annexa á lei citada.

Juvenal Pupe, Pereira Carneiro & C. Fabricio de Arruda Wanderley, Manoel L. S. Carvalho, Antonio Rodrigues Soares, Manoel Ferreira Barthold, Francisco Guilherme Tirce de Pontes, Elyseu Jacome de Araujo, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho, José Firmino Alves Quintal, Felix Bandeira, João Facundo de Castro e Silva, Francisco Villa-Chan, Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, Rodrigues & C., Sebastião Manoel do Rego Barros, João Florentino Cavalcante de Albuquerque, Alfredo F. da Boa Viagem, A. M. Alves da Costa, Sampaio Granvilla & C., Antonio Francelino da Silva Ramos, José Raymundo Rodrigues de Paula e Filhos, Manoel Fernandes Ramos e Antonio Juvencio Rodrigues da Silva.—O Tribunal do Thesouro, de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve negar provimento ao presente recurso.

Bartholomeu Lourenço, Lourenço Barbosa & C. e M. M. da Nova.—O Tribunal do Thesouro, de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos membros designados pela directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve negar provimento ao presente recurso.

Henry Forster & C.—O Tribunal do Thesouro resolve negar provimento ao presente recurso, por que, segundo as informações prestadas pela Recebedoria e pela directoria da Associação Commercial Beneficente, os peticionarios estão comprehendidos nas disposições do art. 55 das Instrucções de 1 de Agosto de 1893.

João Ferreira Baltar.—O Tribunal do Thesouro, de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos membros designados pela directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso, no sentido do peticionario ser excluido do mappa da distribuição do imposto da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, visto o mesmo peticionario fazer parte da firma José Baltar & C., a qual já se acha collectada para pagamento do imposto em questão.

José Gouveia, Ernesto Vasconcellos & C., Manoel Gonçalves da Silva Pinto.—O Tribunal do Thesouro, de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos membros designados pela directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso para o fim do peticionario ficar excluido da classe n. 3, tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente.

Machado & Seixas—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos Membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente resolve dar provimento ao presente recurso, no sentido de ficarem os peticionarios incluidos na classe n. 3 e excluidos da do n. 9 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, passando a pagar, quanto á dita classe n. 9 o imposto decretado pelo n. 5 do § 3.º art. 3º da citada lei, de accordo com a segunda parte do nº 4 d'esse paragrapho

Diogo Carneiro Rodrigues Campelo—O Tribunal do Thesouro em vista das informações prestadas pela Recebedoria e pelos Membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento presente recurso no sentido do peticionario passar para a 1ª divisão do imposto da classe n. 3 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente.

Baltasar de Menezes—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos Membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso, para o fim do peticionario passar para terceira divisão da classe nº 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Manoel de Souza Franco—O Tribunal do Thesouro, de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria, e pelos Membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso no sentido do peticionario pagar relativamente á classe n. 3 o imposto decretado pelo n.º 5 do § 3.º art 3º combinado com a segunda parte do nº 4 do citado § da lei orçamentaria vigente, visto o mesmo peticionario já se achar collectado na classe nº 2 da tabella A annexa a mencionada lei.

Manoel Alves—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos Membros designados pela Directoria Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso no sentido do peticionario pagar relativamente a classe nº 3, o imposto decretado pelo nº 5 combinado com o n. 4, digo combinado com a segunda parte do nº 4 do § 3 art. 3 da lei orçamentaria vigente, visto o mesmo peticionario já se achar collectado na classe nº 40 da tabella A annexa a citada lei.

Antonio Martins Moreira—O Tribunal do Thesouro de accordo com a informações prestadas pela Recebedoria e pelos Membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso para o fim de ser eliminada a firma «Martins Moreira & Ca.» do Mappa organisado para distribuição do imposto da classe nº 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Gaspar Florentino Cavalcante—O Tribunal do Thesouro, em vista das informações prestadas pelos Membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso para o fim de ser o peticionario excluido do mappa organisado para a distribuição do imposto da classe nº 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente,

Polman & C.—O Tribunal do Thesouro resolve negar provimento ao presente recurso porque os peticionarios teem escriptorio de commissão em outro estabelecimento segundo affirmam os membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente.

Ramos & Goppert.—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente resolve dar provimento ao presente recurso no sentido dos peticionarios pagarem relativamente á classe n. 3 o imposto decretado pelo n. 5 combinado com a segunda parte no n. 4º do § 3º do art 3º da lei orçamentaria vigente, visto os mesmos peticionarios já se acharem collectados na classe n. 2 da tabella A annexa á citada lei.

Loureiro Barbosa & C., outr'ora Figueiredo Costa & C.—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pela Recebedoria e pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente resolve negar provimento ao presente recurso.

Amaral & Gusmão, Wanderley & Bastos e Adelino Euphrasio.—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente resolve dar provimento ao presente recurso no sentido dos peticionarios passarem para a segunda divisão, da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente. Joseph Latham.—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente resolve dar provimento ao presente recurso no sentido do peticionario, Joseph Latham e não M. E. Latham, conforme se acha no respectivo mappa, passar para a 2ª divisão da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Carlos Rabello & C. — O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso no sentido dos peticionarios passarem para a 4ª divisão, da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Velloso & Albuquerque. — O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso no sentido dos peticionarios passarem para a 5 divisão da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

T. D. Evans.—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso no sentido do peticionario passar para a decima divisão da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

J. Maia Sobrinho,—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso no sentido do peticionario passar para a decima terceira divisão da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Rodrigo Ernesto Pereira.—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente resolve negar provimento ao presente recurso relativo á distribuição da quota da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, devendo corrigir-se o engano que se nota no respectivo mappa concernente á fórma do recorrente que é Rodrigo Ernesto Pereira.

Arsenio Cardoso Ribeiro Campos.—O Tribunal do Thesouro de accordo com as informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente, resolve dar provimento ao presente recurso para o fim do peticionario passar para a 2ª divisão da classe n. 3 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Em vista das informações prestadas pelos membros designados pela Directoria da Associação Commercial Beneficente mandou-se incluir no respectivo mappa os commerciantes Piragibe Agisse estabelecido á rua do Vigario, Manoel Rolin e Francisco de Paula Gonçalves Castão estabelecidos á rua do Marquez de Olinda.

O protocolista,
A. Affonso Baudoux.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Setembro de 1898

Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua do destacamento de Aguas Bellas a contar do 1 de Janeiro a 15 de Fevereiro do corrente anno.—Prove haver feito o fornecimento de que trata e não ter o municipio pago a importancia da despeza.

O mesmo, pedindo o pagamento do fornecimento de luz e agua do destacamento de Aguas Bellas a contar de 16 de Fevereiro a 31 de Julho deste anno.—Prove haver feito o fornecimento de que trata e não ter o municipio pago a importancia da despeza.

João Joaquim Francisco da Silva, capitão do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono da ajuda de custo a que se julga com direito por ter seguido em diligencia do municipio de Jatobá de Tacaratú onde se achava destacado ao de Campin Grosso, no Estado da Bahia, em Julho do anno passado.—Indeferido em vista da informação.

Camillo Borges da Silveira Tavora, 2 sargento da 4ª companhia do corpo de policia Urbana, solicitando por certidão afim de obter reforma de conformidade com as disposições do Regulamento em vigor, visto que devido a incommodos physicos acha-se incapaz.—Ao Sr. Commandante do corpo de Policia para mandar passar certidão

Tertulino Feijó de Mello, carcereiro da cadeia publica do municipio de Serinhaem, pedindo pagamento de dous mezes de seus vencimentos, a contar do 1º de Julho a 31 de Agosto passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bellarmino Pereira da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia, para mandar entregar ao supplicante a certidão junta.

Antonio José Rocha Junior, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Director do Prezidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao supplicante a certidão junta.

Maria Joaquina da Conceição, pedindo a transferencia de seu marido Manoel Gomes Carreiros, da cadeia do Brejo da Madre de Deus, para a Casa de Detenção desta capital.—Prejudicado o marido da supplicante, segundo informa o juiz de direito do municipio do Brejo, em officio de 6 do corrente, já se acha recolhido na Casa de Detenção.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 12 de Setembro de 1898

Francisca Euphrasia da Conceição Neves, professora nomeada para reger a cadeira de S. Pedro do municipio de Ouricury.—Encaminhe-se

Dia 16

Anna Laurinda Varjão Barbosa, professora estadoal, de S. Lourenço da Matta, pedindo certidão.—Passe-se.

Aprigio Braz de Oliveira Lima, como procurador das professoras Nympha Muniz da Silva Ramos e Balbina Firmina da Rosa Leal.—Encaminhe-se.

Dia 16

Aprio Braz de Oliveira Lima, procurador das professoras Minervina Feitosa Brandão e Balbina Firmina da Rosa Leal.—Encaminhe-se.

Dia 17

Firmina Filonilia de Oliveira Cruz, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira da Villa de Granito.—Encaminhe-se.

Rodolpho Javino de Sant'Anna, pedindo certidão.—Certifique o que constar.

Dia 18

Antonia Torquata do Rego, professora da escola da villa de Floresta.—Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 15 dias para entrar no goso da licença

E porteiro.
Manoel Joaquim de Acellar.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do dia 17 de Setembro de 1898

Commendador José Maria de Andrade, pedindo o titulo definitivo dos lotes ns. 48 e 49 da 1.ª Secção da Colonia do Barão de Lucena.—Informe a Secretaria da Industria.

Capitão Napoleão Marques Galvão pedindo uma quitação do Thesouro afim de receber os juros das apolices que depositou como fiança do ex-fiel do Thesoureiro da Secretaria da Industria Abilio Galvão.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Victor Sepulveda Diniz, pedindo restituição de caução.—Informe a Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Dr. Manoel de Freitas Guimarães, Tondella Cockles & C.. Os mesmos, Miguel José da Costa Meira, Antonio Valença Cavalcanti. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador

Landy Brotheres, e João Baptista de Oliveira.—Informe ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Pedro Dias de Assis Junior Antonio Figueiredo de Oliveira, Antonio Pinto da Silva e outro, Francisco de Sá Montenegro, Guilhermina Leopoldina da Cruz, Dr. José Antonio de Pinho Borges, João José de Sá Tavares Filho, José Pereira de Araujo, João Mendes Martins, José Francisco Gerães, José Pereira Guimarães, Joaquim José Teixeira, Coronel Joaquim Alves da Fonseca, José Nunes de Souza, João Pacheco, Maria da Conceição Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, Ordem 3ª de S. Francisco e Severina Alves da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Adelpho Targino Accioly, Casa de Misericordia de Goyanna, José de Souza Pereira e Marcelino Antonio Xavier.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 19 de Setembro de 1898.

Syndicos da massa fallida de Costa & Fernandes — Somente por precatoria de Juiz do Commercio pode ser levantada a quantia em deposito.

Gerente da Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos pedindo pagamento das contas de passes manuscriptos concedidos por requisição de auctoridades.—Pague-se de accordo com as informações.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. ... .—Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Izidro José Marianno e Ananias José Marianno, remettido pelo delegado de Limoeiro, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, José Luis Figueiredo, por offensas a moral publica, João Francisco da Costa, por uso de jogos prohibidos e João Meira Torres Galindo

preso em flagrante delicto, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Joaquina Maria Candida, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.° districto da freguezia da Graça, Balthazar Cortosio de Oliveira, José Felippe Santiago e Manoel Soares de Lima, conhecido por Manoel Pequinha, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, João de Sant'Anna, por uso de jogos prohibidos.

— Communicou-me o subdelegado do 1.° districto da freguezia de S. José, que hontem no mercado publico d'aquella freguezia, o individuo de nome João Meira Torres Galindo, ferio a Manoel Lopes da Silva.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto, fez transportar o offendido para a casa de sua residencia, onde foi pelos medicos da policia vistoriado e procede as diligencias da lei, contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

O subdelegado do districto do Peres communicou-me que antehontem, foi encontrado na maré do Caçote daquelle districto, o cadaver do menor de nome Julião Salvador Damasceno.

A' referida autoridade logo que teve conhecimento do facto fez transportal-o para o Cemiterio d'aquella localidade, e do exame procedido chegou-se a evidencia de que a morte fôra occasionada por asphixia por submersão.

O Dr. delegado do 2.° districto da capital remetteu hoje a esta Repartição para os devidos fins a quantia de 23$000 encontrada no bolço do paletot do infeliz Pedro Ramos de Souza, que no dia 5 do corrente fôra esmagado por uma machina da Estrada de Ferro de Caxangá.

Em data de 18 deste mez, o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, participou-me que deu buscas nas casas: de João Ansberto Lopes, rua do Livramento n. 17, de Arthur Soares, a mesma n. 31 e na de Custodio Fernandes dos Santos, á rua de Marcilio Dias n. 57, apontadas como agencias de jogadores do bicho, nada encontrando que indicasse ter relação com o dito jogo.

Pelo subdelegado do 1.° districto da Bôa Vista, foi remettido a esta Repartição onde se acha depositada, uma roleta com os seus pertences apprehendida no dia 15 do corrente, na casa n. 25, sita á rua da Soledade.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio P. da Silva Marques.

REGEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Setembro de 1889

João Baptista de Oliveira, Landy Brothers, Affonso João da Silva, Antonio Firmino da Paz, Antonio Gonçalves de Azevedo, Joanna Baptista Bezerra do Amaral e João Pedro dos Santos Cruz —Informe a 1.ª Secção.

Oliutho Jardim & C. — Informe a 3.ª Secção.

Antonio Muniz Machado. — Averbe-se depois de satisfeitas as formalidades regulamentares.

Manoel Colaço & C.—A mercadoria será entregue depois de pagos os impostos devidos.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

EXTERIOR

AUSTRIA

ASSASSINATO DA IMPERATRIZ D'AUSTRIA

Como já é sabido, foi Izabel da Austria Hungria assassinada no dia 9 do corrente em Genebra, no hotel Beau Rivage.

E' o facto:

Mas os seus incidentes vão agora sendo conhecidos pelos pormenores, que são noticiados.

Sua Magestade achava-se no retiro favorito de Montreux; e no dia 9, pela manhã, tomara um vaporzinho particular dirigindo-se para Genebra onde descêra no hotel Beau Rivage.

A' tarde, voltando pelo caes, afim de tomar novamente o vapor para Montreux, um homem adiantou-se, como se quizesse fallar-lhe: e a um passo de distancia, sacou um estilete e cravou no peito da Imperatriz, sem dizer palavra. Sua Magestade soltou um pequeno grito de surpreza e cahio.

Tinha o corpinho levemente manchado de sangue e no rosto estampava-se-lhe a lividez da morte. Entretanto, poz-se de novo em pé, dizendo que naturalmente não seria nada, e encaminhou-se para bordo; ahi chegados, um dos do sequito deu ordem de zarpar ao commandante, que hesitou a principio, só obedecendo depois de reiteradas intimações.

Entretanto, mal o vapor se poz em movimento, a Imperatriz cahio desmaiada, tornando-se preciso dar volta.

Sua Magestade foi então transportada para o hotel, onde expirou antes que conseguissem deital-a sobre o sofá.

A Imperatriz estava hospedada no hotel des Eaux de Montreux, sob o supposto nome de Condessa de Hohenembs.

Todas as pessoas do sequito e a criadagem haviam partido pelo trem das 10 horas e 30 minutos.

Sua Magestade era apenas acompanhada pelo mordomo e uma dama de honra, a condessa de Sztaray, que assegura não ter a soberana visto o punhal, e que depois de ferida apenas pronunciou estas palavras:

« Creio que estou sentindo uma dôr no peito ».

O golpe fôra vibrado certeiro contra o coração, e causa pasmo que a Imperatriz tivesse podido caminhar ainda depois de ferida.

Lucheni estava parado junto de uma arvore, quando a Imperatriz veio a passar e os poucos transeuntes que alli se achavam áquella hora acreditaram que Lucheni tivesse apenas dado um socco na Imperatriz.

Mas dous cocheiros correram-lhe ao encalço e entregaram-no a um gendarme.

Conduzido ao Palais de Justice e interrogado por varios magistrados e membros do Conselho, respondeu que não comprehendia o francez, accrescentando em italiano: «Procedam a averiguações; não sou eu que os hei de ajudar».

Revistado, os papeis encontrados em sua carteira provaram ser natural de Pariz, onde nasceu em 1873, de Luiza Lucchení e pai desconhecido.

Viajou a Suissa e a Austria, tendo sentado praça em Parma, terra natal de sua mãe; e residia em Lausanne sob o nome supposto de Albani Anarco.

Lucchení que de estatura regular, louro e de aspecto insinuante, mostra-se arrogante e não revela indicio de arrependimento.

Quando agarrado, não offereceu resistencia, mais gritou « Abaixo os Reis! Odio aos grandes! Orgulho-me de ser anarchista! »

Dada busca policial em seu domicilio, foram alli encontrados folhetos e cadernos contendo canções anarchistas, da propria lavra de Luccheni.

A policia tem effectuado diversas prisões; está na pista de um individuo que costumava acompanhar o assassino; e guarda o local do crime.

As autoridades declaram não ter sido avisadas da chegada da Imperatriz, sabendo-se mesmo esta ordenara as autoridades de Montreux que cessassem as medidas tomadas para protegê-la.

A cidade ficou aterrada com o facto de que foi theatro, e acha-se immensamente consternada.

— A grande sala da Camara Municipal, de Genebra, está toda forrada de crépe.

O conselho providenciou para que todo o commercio se conserve fechado e os sinos toquem durante a cerimonia funebre.

Com anuencia do Imperador e na presença do Conde Kuefstein procedeu-se á autopsia no cadaver, que foi embalsamado e deve ser transportado para Vienna.

Da autopsia verificou-se que a arma atravessou a quarta costella attingindo o pulmão e o pericardio; a ferida mede 1 1/6 de pollegada, dizendo o Dr. Golay que acudiu a victima, que a extrema agudeza da arma, cuja ferida não deixou golphar o sangue permittio que a Imperatriz caminhasse ainda depois de mortalmente ferida.

— O grande salão do hotel Beau Rivage onde foi erguido o catafalco, está inteiramente coberto de luto, pendendo das paredes largas tapeçarias pretas recamadas de prata. Ao pé do catafalco foi armado o oratorio, onde as monjas rezam de joelhos; e em uma das salas adjacentes estão depositadas as corôas.

O caixão é todo forrado de seda branca.

O cadaver da soberana está todo vestido de branco, tendo sido collocado entre dous caixões contendo gelo.

Pela manhã de 12 realisou-se imponente manifestação.

O grande sino da Cathedral, chamado *Clemence*, dobrou a finados; fecharam-se todas as janellas dos edificios particulares e todas as casas commerciaes cerraram as suas portas.

Numeroso cortejo, precedido de um batalhão de gendarmes, com as armas em funeral, desfilou silenciosamente diante da sacada do salão onde se acha depositado o corpo da Imperatriz.

Na procissão tomavam parte todas as autoridades da cidade, delegados de 47 Communas do Cantão, tendo á frente o seu presidente Gavard, altas personalidades austriacas e grande massa de povo, onde se notavam os principaes cidadãos de Genebra.

Trajavam todos rigoroso luto.

Foi uma manifestação imponente.

— O Conde de Kuefstein e o General Berzeviczy visitaram á noute de 11 as autoridades de Genebra, agradecendo as homenagens prestadas á Imperatriz; e no dia seguinte, no hotel Beau Rivage, houve uma missa, a que assistio apenas o sequito imperial, sendo em seguida o cadaver transportado para Vienna, onde no dia 17 terão lugar os funeraes e deposito do corpo na capella de S. Jorge, na crypta dos Capuchinhos.

O Imperador Francisco José exprimio desejos de que não fossem prestadas honras militares; mas o cortejo foi acompanhado pelo Conselho Federal e autoridades de Genebra, tendo o imperador telegraphado ao mesmo Conselho expressando os seus agradecimentos ás provas de sincera amisade e consideração testemunhadas em tão angustioso momento.

— A imprensa publica editoriaes exaltecendo as virtudes da Imperatriz, e reproduz a carta que o Conselho Federal da Suissa dirigio a Francisco José.

— O Imperador continúa em Schoenbrun.

No dia 14 negou-se a receber quem quer que fosse; no seguinte porém dominando a grande dôr que o prostrou, pareceu mais tranquillo.

A *Neue Freie Presse* diz que o Imperador Francisco José foi informado da infausta noticia pelo Conde de Thun e pelo Conde Paar, ajudante-general do exercito; e quando teve conhecimento do occorrido, rompeu em soluços exclamando: «Nenhuma dôr me tem sido poupada neste mundo!»

Immediatamente ordenou que fossem tomadas todas as providencias para a sua partida para a Suissa.

— Foi geral e continua profunda em Vienna a consternação produzida pela noticia do nefando crime que victimou a Imperatriz.

A multidão agglomerava-se em frente dos edificios onde funcionam as redacções dos differentes jornaes, esperando telegrammas de desmentido á nova fatal, pois persistia-se em duvidar da veracidade da catastrophe.

A confirmação da noticia, porém, causou uma noticia de calamidade.

Nunca se vio na capital tamanho sentimento de dôr, tão profunda manifestação de luto e tristeza; e nem por morte do Archiduque Rudolph se assistio ao acabrunhamento que abate a população vienense, pela confirmação da morte de sua soberana.

Em Buda-Pesth foi sentidissima a morte da Imperatriz, alli muito querida.

Por toda a parte na cidade assiste-se a demonstrações de pezar; o commercio cerrou; nos edificios publicos e particulares as bandeiras estão em funeral.

— Augmenta cada vez mais o sentimento de hostilidade aos italianos.

Muitos destes têm sido ameaçados.

Os operarios redigiram uma petição para que sejam despedidos todos os seus camaradas de nacionalidade italiana.

— Em Berlim a "Koelnische Zeitung," referindo-se ao assassinato da Imperatriz Isabel, diz que não comprehende qual o intuito do criminoso matan o uma mulher de cabellos brancos e que nunca tomou parte activa na politica.

A "Norddeutsche Allgemeine Zeitung" verbera o crime em phrases de horror e de indignação:

« Maldito seja o vilão assassino que se cobre com a falsa aureola do anarchismo! »

O "Deutsche Nachrichten" denuncia aos socialistas democraticos como directamente responsaveis pelo crime.

O "Vorwaerts," orgão socialista, diz que Lucheni é um louco.

Na população berlinense é unanime o sentimento de indignação pelo nefando attentado de que foi victima a Imperatriz Isabel.

Esgotam-se as edições dos jornaes que trazem circumstanciados detalhes do crime.

Em Londres a noticia do assassinato da Imperatriz só muito tarde foi conhecida; visto que o Conde de Harzfeldt e o resto do pessoal da embaixada, achando-se em férias, e tendo-se já retirado o empregado do "Foreign Office," por ser sabbado, só difficilmente puderão ser obtidas algumas informações relativas ao crime.

As primeiras noticias despertaram geral anciedade. Só á noute, nos clubs, é que se teve confirmação do crime infame que acabava de praticar-se.

A cada momento manifesta-se o sentimento de execração e odio aos anarchistas.

Telegrammas de Genebra, recebidos a 10, informam que a Imperatriz chegara a 8 alli, em visita a Lady Rothschild, accrescentando que Sua Magestade foi accudida pelo Dr. Golays, tornando-se, porém, inuteis quaesquer soccorros medicos; e que os ultimos sacramentos foram-lhe administrados pelo Rev. Padre Menon.

Em Roma o Rei Humberto, que se achava em viagem quando foi informado do acontecimento, telegraphou ao Imperador Francisco José exprimindo-lhe as suas condolencias.

O papa, que soube do crime por intermedio de Monsenhor Angeli, ordenou a Monsenhor Nyl que celebrasse solemnes exequias; e telegraphou ao Imperador dando pezames pela immensa desgraça e enviando a benção apostolica á familia imperial.

Todos os Ministros compareceram na Embaixada da Austria.

Tambem o Imperador Matvano telegraphou ao Sr. Nigra exprimindo a co-participação de toda a Italia na grande dôr que acaba de soffrer a Austria, na pessoa da Imperatriz Isabel.

Foram mandados suspender todos os espectaculos e deu-se ordem para que nas repartições publicas fosse hasteada a bandeira á meio funeral.

O Governo deliberou tomar luto por seis mezes, devendo a bandeira nacional ser hasteada a meio-pão nos edificios publicos e nos vasos de guerra da esquadra até terminação dos funeraes.

— A Exposição suspendeu as suas illuminações.

Tambem não haverá as annunciadas corridas.

— O *Fanfulla* pede que sejam presos todos os anarchistas.

O Almirante Canevaro, mal teve noticia do crime, veiu immediatamente de Berna.

— Telegramma de Genebra communica que foi encontrado na rua dos Alpes daquella cidade o estylete com que Lucheni assassinou a Imperatriz.

O assassino reconheceu a arma.

E' uma lima triangular, cuja lamina mede 6 1/2 pollegadas, tendo por cabo um pedaço de páo tosco.

— Lucheni, o assassino, declarou que tambem tentára matar o Principe Henrique de Orleans, não o tendo porém conseguido; e a Prefeitura de Policia de Pariz foi informada ha cêrca de dous mezes de que a Junta anarchista de Zurich decidira a morte de um soberano, suppondo-se que fosse o Rei Humberto, fazendo parte dessa conspiração o assassino Lucheni.

Este, do carcere onde se acha, escreveu uma carta ao jornal *Don Marzio* pedindo-lhe ironicamente que conteste todos aquelles que pretenderem applicar-lhe as theorias de Lombroso.

Tão pouco foi impellido ao crime pela fome; e diz que é preciso acabar-se com os governantes, reis ou ministros.

Assim accrescenta o assassino, cahirão successivamente todos quantos escravisam o povo.

— O Imperador Francisco José prohibio que se tirasse a photographia do cadaver, satisfazendo assim a vontade da Imperatriz, que sempre a tal se oppuzera.

— O medico da Imperatriz declara que Sua Magestade lhe dizia sempre que não desejava morrer na cama, mas de uma maneira rapida, sem dôr.

A proposito, lembra que, ha cêrca de dous annos, já um Italiano tentára assassinal-a em Trieste.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVOS

AGGRAVO DE PETIÇÃO N. 3791

Do juiz de direito do commercio do Recife

Aggravante—D. Maria Maia de Azevedo.

Aggravado—Joaquim Francisco Orphão de Souza.

Accordão

Accordão em Tribunal etc.

Que feito o sorteio do estylo, relatados os autos, e discutida a materia do presente aggravo entre partes como aggravante D. Maria Maia de Azevedo, aggravado Joaquim Francisco Orphão de Souza, dão provimento ao mesmo aggravo para mandarem como mandam que o juiz *a quó* reformando o despacho aggravado, julgue improcedente os artigos de habilitação de fls. 93 na parte que habilita e torna responsavel directa e pessoalmente a aggravante pelos compromissos deixados por seu marido Bernardino Ferreira de Azevedo, uma vez que em vista do documento a fls. 103 verifica-se ser a aggravante casada pelo regimen ante-nupcial, completa separação de bens, e com a clausula de dotalisação; assim se vê que é a aggravante sómente administradora dos bens de seus filhos menores, nada tendo que ver com os bens de seu marido e com os compromissos por elle deixados.

Custas pelo aggravado.

Recife, 9 de Setembro de 1898.
Galvão—Presidente.
Macedo Lima.
João Carlos.
Carlos Vaz. Divergi do fundamento do accordão. Dei provimento ao aggravo, porque não sendo a aggravante herdeira de seu marido contra o qual corre a execução, não tinha que ser habilitada. Ord. Liv. 3° Tit. 27, Tit. 82 princ. art. 403 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Penso que, no processo de habilitação, não se pode decidir sob e os effeitos do regimen de bens adoptado pela aggravante e o seu finado marido, e que entretanto não fica a mesma aggravante dispensada de ser citada para os termos da execução, de accordo com as disposições de direito, se assim entender o aggravado.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—O Dr. Governador do Estado por portarias de 17 do corrente:

Nomeou para os cargos de 1°, 2° e 3° Supplentes do Juiz Municipal da Escada, na ordem em que estão collocados, os Drs. Sergio Diniz de Moura Mattos, Zenobio Marques Lins e Caetano Correia de Queiroz Monteiro;

Nomeou Francisco de Assis Ribeiro Roma para exercer o cargo de Amanuense do Presidio de Fernando de Noronha;

Declarou sem effeito a nomeação do Bacharel Zosimo Zenaide da Camara Lima para o cargo de Promotor Publico do Municipio de Ingazeira e nomeou para o referido cargo o Bacharel Samuel Bemvindo Correia d'Oliveira que deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de 35 dias.

Adiamento de eleição—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro.

O Governador do Estado, a quem foi presente o officio n. 180, de hoje datado, do presidente do Conselho Municipal do Recife, declarando que, tendo de apurar-se a 5 de Outubro vindouro, os votos dos cidadãos ultimamente eleitos para os cargos de Concelheiros Municipaes e servindo na eleição que tem de realisar-se a 3 do alludido mez de Outubro os livros destinados á de 10 do corrente mez, não estarão provavelmente recolhidos ao archivo da municipalidade os mesmos livros cuja presença póde tornar-se precisa, resolve adiar para 17 de Janeiro de 1899, a eleição a que se tinha de proceder a 3 de Outubro proximo para um deputado estadual em substituição ao Dr. Severino Barbosa da Silva, que falleceu.—*Joaquim Corrêa de Araujo.*

Auxiliadora de Agricultura—Reuniram-se hontem, segundo estava annunciado, os socios que tratam da reorganisação da Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Teve por fim esta reunião, tratar dos interesses sociaes.

O Engenheiro Dr. Pereira Simões fez ligeira resenha do trabalho de reinstallação que lhe fora confiado e noticiou que com muito pequena despesa estaria fundado o Laboratorio de analyses de terras, adubos, sementes e productos da Lavoura e etc. do qual fôra igualmente encarregado, visto estar em bom estado de conservação todo o material que a Sociedade já possuia.

E apos uma fecunda palestra sobre as vantagens praticas de certas sementes, já *reproduzidas* e os meios de obviar a praga do *pão de gallinha* ou *bisouro* nos canaviaes, palestra illustrada com exemplos pessoaes, pelos Srs. Drs. Paulo de Amorim Salgado, Ignacio de Barros Barretto e João Augusto do Rego Barros, foi deliberado convocar-se uma assembléa geral dos agricultores de Pernambuco, socios ou não, por convite exclusivo pela Imprensa, afim de fazer a reorganisação da Sociedade de forma que seja-lhe possivel capitanear de novo os multiplos interesses da La-voura.

No dia 28 do corrente, conforme convite publicado com outra sessão, haverá reunião da sociedade, ao meio dia.

Manifestação.— Escrevem-nos do Jaboatão:

"Antehontem á noute foi, nesta cidade, alvo de grande apreço o Sr. Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz de Direito deste municipio.

Muitos amigos de S. S., formando crescido prestito de pessoas de todas as classes sem distincção de côr politica, tendo á frente a banda marcial desta cidade, foram á casa de sua residencia e ahi lhe offereceram um lindo estojo e *bouquets* de flores naturaes, orando no acto, por parte dos manifestantes, o talentoso e estimado Sr. Dr. Manoel Nunes Corrêa.

S. S., agradeceu a prova de estima que lhe davam os seus amigos e convidou a todos os circumstantes a se servirem de *um copo d'agua*, e assim reunidos em intima e agradavel festa estiveram até 3 horas da madrugada dançando.

A' Exmª. Sra. do Dr. Nunes Corrêa offereceu a digna filha do Dr. Maximiano, gentilissima esposa do Dr. Francisco da Rocha, um lindo *bouquet* de flores artificiaes.

E deste modo passaram todos que alli se acharam uma agradabilissima noute.—

Nova encyclica—O *Osservatore Romano* publicou ha pouco uma encyclica do Papa, datada de 5 de Agosto, dirigida ao episcopado e ao povo italiano, sobre a suppressão das instituições e dos jornaes catholicos ha pouco decretada pelo governo.

O Papa expõe n'essa encyclica as origens e as necessidades d'essas instituições, demonstrando o seu fim religioso, moral, social e economico. Diz que semilhantes medidas offendem os principios da justiça e as leis e especialmente o Papa que tinha dado a sua benção a essas associações aggravam o conflicto religioso, são prejudiciaes á Italia e tiram-lhe a força e o poder conservador contra o socialismo e a anarchia.

No entanto, os catholicos, embora contrarios a toda e qualquer conspiração, não mudarão, nem por ameaças, nem por violencias, do procedimento. Soffrerão o actual estado de cousas; mas recusar-lhe-hão o seu apoio emquanto elle tender a rebaixar o papado.

Leão XIII protesta contra essas medidas, que declara arbitrarias, e que, de dia para dia, tornam mais penosa e intoleravel a situação do Papado, a quem são tirados os meios da sua acção religiosa e social.

Sua Santidade faz notar este estado de cousas aos catholicos italianos e estrangeiros exhorta os italianos a não ultrapassarem os limites da legalidade, conservando-se fieis ao episcopo e ao clero.

A Equitativa—Essa importante sociedade e nacional de seguros mutuos sobre a vida acaba de publicar o seu relatorio sobre o periodo social terminado em 31 de Dezembro ultimo.

O respeito d'esse documento que é uma prova cabal das boas condições dá Companhia, transcrevemos os seguintes periodos do parecer do Conselho Fiscal:

« O minucioso relatorio da digna Directoria demonstra a auspiciosa situação da Sociedade, que em um curto periodo de existencia apresenta um desenvolvimento e prosperidade verdadeiramente notaveis.

Esta situação é a prova mais eloquente do zelo e competencia administrativa da Directoria, cujo desinteresse e dedicação desistindo da porcentagem a que tinha direito na importante somma de rs. .... 134:000$000 o Conselho tem satisfação em consignar.

Registramos gratos o exemplar que nos foi remettido.

Exposição—Da cidade da Escada communicam nos que continúa alli aos domingos e dias santificados das 9 horas da manhã as 3 da tarde, na residencia do engenheiro C. C. Carlini, a exposição da collecção de insectos por elle organisada, e da qual este *Diario* se occupou em diversas occasiões.

Cadaver—No dia 18, foi encontrado na maré do *Caçote*, do districto do Peres, um cadaver em que se reconheceu o menor Julião Salvador Damasceno.

A autoridade policial fez transportar o cadaver para o Cemiterio daquella localidade, onde, sendo feito o exame medico, reconheceu-se ter provindo a morte de asphyxia por submersão.

Sargeta insupportavel—Na rua Domingo José Martins, antiga Senzalla Velha—, existe uma sargeta proximo a um predio em demolição, que exala insupportavel fedito.

Semelhante fedentina além de incommodar sobremodo os transeuntes e moradores em dita rua é um poço de infecções que prestará sem duvida bom auxilio a epidemia de variolas que começa a graçar.

Chamamos a attenção das autoridades competentes não só para isto como tambem para a monturera putrida que observa-se no beco existente em parallelo com o ponto de que fallamos.

Provavelmente se providenciará.

Matriz de Gamelleira—Remetteram-nos o seguinte:

" Com a maior solemnidade realisou se no dia 4 do corrente a benção das imagens de Nossa Senhora da Penna, padroeira e de S. Pedro. Tendo sido preparada a matriz, pois estava e ameaçar ruina, esse acto e os mais religiosos, que se seguiram, fizeram affluir ao templo grande parte da população da freguezia.

Depois da celebração da missa parochial, o Revdm. Vigario dirigio-se ao povo e expondo os grandes serviços prestados pelo Dr. Aquilino Porto, nos reparos e melhoramentos da egreja, como todos estavam vendo, pedio para que em signal de agradecimento todos o acompanhassem a casa de sua residencia á fim de assistirem tambem a entrega de um mimo que perpetuasse essa gratidão, em nome dos parochianos.

Assim fazendo-se, e precedida pela importante banda musical da Escada, formou se um enorme prestito do qual fizeram parte todas as autoridades judiciaes, o Sr. Prefeito, representantes do concelho municipal, do commercio, da agricultura e muitas familias residentes na cidade.

Chegados ao ponto, uma distincta senhora fez a entrega do mimo, em nome das gamelleirenses.

O Revdm. Vigario, tambem em nome do Exm. Sr. Bispo fez presente ao mesmo Dr., de um retrato do nosso amado Bispo.

Meninos com açafates lançavam flores sobre o Dr. Aquilino e suas filhas.

Muito penhorado agradeceu o mimoseado tão assignalada manifestação; concluindo, fez erguerem-se vivas a religião, ao Exm. Bispo, ao Dr. Aquilino e ao Vigario.

Grande foi o contentamento de todos por verem a matriz offerecendo lindo aspecto interno e externo.

Enorme foi a affluencia do povo a noute, no templo."

Denuncia—Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, Juiz Municipal do 4° Districto Criminal do Recife o Dr. Thomaz Lins Caldas Filho denunciou de Manoel Dandato dos Santos, residente em Santo Amaro das Salinas por ter praticado diversos ferimentos graves em João Antonio da Paz, achando-se por isso incurso na sancção penal do art. 304 § Unico do Codigo.

Lanterna Magica—Com a pontualidade do costume appareceu-nos hontem a *Lanterna*, o espirituoso e conhecido periodico do Tavora.

O seu texto vem muito variado, e a parte illustrada, sempre com muito gosto e opportunidade nas criticas.

O Oriente—Está publicado o n. XXIX d'esse bem redigido orgão de propaganda maçonica e ideias liberaes.

Agradecemos á visita.

De passagem—Acha-se nesta capital o apreciado tribuno parahybano Dr. João Pereira de Castro Pinto, deputado na Camara da Parahyba e lente do Lyceu do mesmo Estado.

Companhia Silva Pinto — Com um variado programma realisará amanhã um espectaculo em seu beneficio o distincto e operoso Silva Pinto.

O Silva Pinto é merecedor de considerações e sympathias do publico, pelas maneiras lhanas, esforços e sacrificios, com que procura sempre servil-o, trazendo sempre bôas Companhias a este Estado; notando-se ainda que é o unico emprezario que tem nos proporcionado Companhias, ha muito tempo.

E' de esperar, pois, uma bella festa.

—No dia 23 o talentoso violinista Ernestino Serpa fará sua festa artistica com as peças: o *joven Telemaco* o *Duo Africana.*

— A sympathica actriz Ismenia Matheus estreará amanhã no *Duo Africana*, por occasião da festa do Sr. Silva Pinto.

— O maestro Simões Junior, aqui chegado ha 3 dias, já iniciou a regencia da orchestra que estava interinamente confiada ao violinista E. Serpa.

— Amanhã chegará aqui vinda do Rio de Janeiro a maior parte do scenario que tem de servir na representação da nova revista pernambucana *O homem das botas.*

Essa peça foi escripta, ao que nos consta, pelos Srs. Julio Falcão e Domingos Magarinos, sendo musicada pelos professores Dr. Alfredo Gama e Elias Pompilio.

A representação será no final do corrente mez.

S. Lourenço—Escrevem-nos:

« Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco.*

Nos occuparemos na presente missiva simplesmente das occorrencias dadas antes na occasião e depois do recente pleito eleitoral ferido á 10 do corrente, por ser o assumpto que tem preoccupado a attenção publica deste municipio.

Dous mezes antes da realisação da referida eleição o Juiz de Direito, que é inimigo pessoal do Dr. Francisco Corrêa, começou a organisar uma chapa composta de elementos politicos em opposição e de pessoas neutras, com o titulo de salvadora, afim de melhor assegurar a victoria de seu lado. Logo que este facto chegou ao conhecimento do illustre Dr. Correia, este chefe politico conhecendo o adversario terrivel com quem tinha de se enfrentar, visto occupar elle o alto cargo de juiz, procurou tambem congregar seus fieis e dedicados correligionarios e assim encetou se uma cabala sem treguas até o dia 10.

Nesse dia e uma bella aurora de verão veio mostrar que a natureza dava o exemplo da paz mostrando naquelle dia um sol claro e um céo sem nuvens. Alguns mesarios da 1.ª secção, já intimidados com os boatos da vespera, vendo, quando se approximavam do edificio onde devia funccionar a mesma secção, grande numero de pessoas estranhas nas suas immediações e outras collocadas á porta do Dr Juiz de Direito, recusaram afim de juntarem-se aos seus companheiros de mesa para dar começo a installação, isto fez com que esta secção principiasse um pouco tarde os seus trabalhos. Felizmente foi o unico incidente que se deu por occasião de realisar se o pleito. Em todas as secções os trabalhos eleitoraes correram calmos e com a maior liberdade possivel.

O modo franco e leal das mesas procederem encheu de contentamento a todos os fiscaes que não apresentaram protestos de especie alguma.

A's 7 horas da noute do dia 10 já se sabia que tinha sahido victoriosa das urnas, por maioria de 11 votos a chapa governista, sendo eleito no terço o illustre Dr. José de Sá.

Alguns eleitores conscios da independencia do Dr. José de Sá que de forma alguma seria um instrumento salazarista, votaram em seu nome, apezar deste Dr. com a lealdade que lhe é peculiar, não querer votos individuaes.

Terminando temos a dizer que os habitantes deste municipio ficaram satisfeitos por verem que a vontade popular foi uma realidade não empregando o governo meios coercitivos, sendo de uma condecendencia sem limites.

Fazemos votos para que esta eleição sirva de norma as futuras e que quem estiver no governo saiba inspirar-se na morigeração e probidade do illustre Dr. Francisco Correia.

Recreio Theatral Gamelleirense—Escrevem-nos:

Esta associação, que tem sua séde na cidade de Gamelleira deu o seu 3.° espectaculo no dia 28 do mez proximo, levando a scena as comedias:—Pensamentos na antelea, Uma triadade maldita e as interessantes comedias de Ribeiro da Silva:—Uma noiva masculina e Interesse do tutor.

No dia 4 do corrente essa fucturosa sociedade levou a scena, em beneficio da Matris daquella cidade, um bonito espectaculo, com o lindo drama: —Dedo de Deus e a jocosa comedia em 1 acto, de Ribeiro da Silva:—Consequencias d'um rapto.

Para a sua 5.ª soirée dramatica, a realisar-se no fim do corrente mez, está ensaiando as peças, drama: —Vicio e Virtude e a chistosa comedia de Ribeiro da Silva: —Caçadôra de noivos.

Magdá—O distincto litterato Pernambucano Manoel Arão, nosso collega de redacção, publicará por estes dias um bello romance de costumes recifenses, intitulado *Magdá.*

E' uma obra de valor e como tal desde já recommendamol-a aos leitores.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Ipojuca, Serinhãem, Gamella, Rio Formozo, Tamandaré, Una, Barreiros, São José da Corôa Grande, VillarBella S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury.

Telegramma retido—Acha-se retido na estação do Telegrapho Nacional o seguinte telegramma:

De Maceió, para Walfredo.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Serviço de Incineração de lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Setembro de 1898

Dia 16	
Numero de carroças	50
Peso liquido em kilogramas	26.350
Dia 17	
Numero de carroças	50
Peso liquido em kilogrammas	28.381
Dia 19	
Numero de carroças	50
Peso liquido em kilogrammas	26.300

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob á direcção do Dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã quinta-feira 22 do corrente na séde deste Instituto sessão de vaccinação animal directa sendo a lympha retirada do vitello para as pessôas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Arthur Cicero Bittencourt Barbosa e Enedina Alves de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

José Cavalcante e Silva, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria dos Santos Araujo, residente na freguezia de Afogados, solteiros.

João Bernardo dos Santos, viuvo, natural de Portugal, residente na B. Vista, e Cecilia Bezerra dos Santos, solteira, natural deste Estado e residente na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro do casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Affonso Coelho de Almeida e Engracia Fredovinda Coelho de Almeida, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 19 de Setembro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24.°4	759,mm19	16,mm79	73
9 »	24.°9	760,mm35	16,mm92	72
12 »	25.°8	759mm76	17,mm66	70
3 t.	25.°1	758mm30	17,mm35	70
6 »	24.°9	758mm36	17,mm81	76

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 55,°6. Prateado 39,°2.

Temperatura maxima 26,°25.

Temperatura minima 23,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 5mm2 á sombra 2mm6.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE com interrupções de SE e E de meia noite até 4 h. 51 m. da manhã; SE até 6 h. 59 m.; SE e SSE alternados até 9 h. 00; SE até 9 h. 46 m.; ESE e E alternados até 10 h. 15 m; ESE até 1 h. 20 m.; SE até 10 h. 40 m.; ESE até 11 h. 55 m.; SE até 7 h. 55 m. da tarde; SSE até 8 h. 05 m.; ESE SE alternados até 8 h. 51 m.; ESE com interrupções de E até 11 h. 15 m.; SE e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,57.

Nebulosidade média 0.62.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Setembro

O baixa-mar foi ás 0 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0.m26 m

O prea-mar foi ás 6 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2.m30.

O baixa-mar foi as 0 h. 10 m. da tarde registrando a escala 0.m35

O prea-mar foi as 6 h., 35 m. da tarde, registrando a escala 2.m23.

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 19 de Setembro de 1898.

Existiam	523
Entraram	11
Sahiram	16
Existem	518
A saber:	
Nacionaes	490
Mulheres	18
Estrangeiros	9
Total	518
Arraçoados	473
Bons	450
Doentes	21
Loucos	2
Loucas	0
Total	473

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Laurentino de Lima e João de Souza Tenorio.

Alta

Manoel Severino do Nascimento.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor brazileiro «Brazil»:

Para a Parahyba—Manoel H. de Sá, Euphrasio Cunha, Porfirio D. de Vasconcellos Castro, Augusto de O. Maia, João B. Falcão, Henrique Barrella, José da Fonseca Borges e 4 soldados.

Para o Natal—Manoel B. Pessoa, José Cabral, José P. Duarte, C. Malica e A. Elias.

Para o Ceará—Pergentino Maia, 1 cabo e 1 soldado.

Para o Maranhão—D. Emilia Bruck, D. Santoca Ribeiro, alferes João de A. Cavalcante Soares e 1 criado, 1 praça do exercito.

Para o Pará—Thomaz M. Kentish, D. Josepha A. da Silva, João Mendonça, D. Quintina de S. Maia, D. Thereza de Mendonça, João Mendonça, D. Anna R. Moreis, José C. de Oliveira, Belizario de Sant'Anna, Bernardino de Burgos e 1 filho, M. dos Anjos, José R. da Silva.

Para Manáos—José Patricio, Felippe J. de Sant'Anna, Candido J. de Souza, José de O. Couto, Antonio de Mattos, A. M. Ribeiro, José Gayoso, sua senhora, 1 filho e 1 criada, D. Olivia Marcilio e D. Tavares.

— Chegados do norte no vapor brazileiro «S. Salvador»:

De Manáos—Dr. João C. da Rocha Cabral, Agnella Goma e Marianno Silva.

Do Pará—D. Rosa G. de O. Fonseca, Dr. Pedro E. Carneiro Luiz, sua senhora e 5 filhos, Dr. Joaquim C. de Oliveira Lyra e sua senhora, W. A. Neff Junior, J. Aumaitre, B. Wanderley, B. Aureliano, D. Maria C. A. Vacker, José A. G. da Rocha, R. Rena, Maria Silva, Manoel Santos, Maria da Conceição, Manoel Lima, Anna Maria, Joaquim Costa, José Leão, Laurentino Lima, Dr. Francisco Boulitreau, Manoel Bernardino.

Do Maranhão — Dr. Heitor Castello Branco.

Do Ceará — Barbosa, Luiza M. Silva, João Ildebrando M. Jorge, Antonio B. Filho.

Da Parahyba—Manoel C. O. Braga, M. Frankfeuter, Dr. Trindade Henriques, Juventino Marinho, sua senhora e 3 filhos, Antonio Pessoa, C. de Paula, Candido Jayme, José Coutinho, L. Moura, Dr. Celso Cirne, Elias Barbosa, José L. Menezes, João de Souza, Antonio Vieira, Francisco Gomes e sua senhora, Marcellino Gomes, José Maria, Maria Joaquina, Manoel Garcia.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 18 de Setembro os seguintes cadaveres:

Leonor Ribeiro, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa Vista, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Camillo da Silva Nogueira, Pernambuco, 24 annos, Afogados, attestado do Dr. B. Carneiro.

Constancia Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. B. Carneiro.

Maria Anniceta Ribeiro da Silva, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Manoel Gomes da Silva, Pernambuco, 14 annos, Azylo de Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Ignacio Ferraz, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

Joaquim F. da Silva, Pernambuco, 22 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Anna Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Lobo.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 93 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Balbina Maria da Conceição, Pernambuco, 39 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Pedro Celestino Lopes, Pernambuco, 44 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

Maria Bernardina de Souza, Pernambuco, 59 annos, casada, Azylo Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE SETEMBRO DE 1898

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. do nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	TOTAL
Variola	..	..	..	..	1	..	..	...	...	1	..	...	...	..	1	...	..	..	..	1	..	1
Malaria	..	5	3	3	6	..	..	11	4	1	1	..	..	..	12	5	..	..	..	12	5	17
Tuberculose	..	..	..	4	27	3	.	7	13	2	5	2	5	..	11	23	.	.	..	11	23	34
Cancro	..	..	..	..	2	1	.	...	...	..	2	1	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Rheumatismo	..	..	..	..	1	1	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Rachitismo	1	..	.	..	...	..	..	1	..	..	.	..	..	..	1	...	..	..	..	1	...	1
—																						
Mol. do syst. nerv.	11	7	1	1	7	4	..	13	12	3	2	..	1	..	16	14	..	1	..	16	15	31
" do app. circulat.	..	..	..	..	8	9	.	5	3	3	1	2	3	..	9	7	1	.	..	10	7	17
Mol. do app. resp.	1	..	1	3	8	4	..	6	2	3	..	4	2	..	13	4	.	..	..	13	4	17
Mol. do app. digest.	6	2	.	1	19	12	..	19	9	7	2	1	2	..	21	12	3	1	..	27	13	40
Mol. genito-urin.	..	1	..	..	.	..	..	...	1	..	..	..	..	..	...	1	..	..	..	...	1	1
" puerperaes	..	..	..	1	4	..	..	..	3	..	2	..	..	..	...	5	..	..	..	...	5	5
" da pelle	..	..	..	..	...	2	..	...	1	.	.	..	1	..	...	2	..	..	..	...	2	2
" da creança	9	..	..	..	..	..	..	5	4	..	..	..	..	..	5	4	..	..	..	5	4	9
Velhice	.	..	..	...		4	..	...	1	..	.	1	2	..	1	3	..	..	..	1	3	4
Accidentes	..	..	..	..	2	1	..	2	..	..	.	1	.	..	3	...	..	..	..	3	...	3
Outras causas	1	2	1	1	6	3	..	5	2	5	.	1	1	..	11	3	..	..	..	11	3	14
Total	29	17	6	14	91	44	..	75	56	25	15	13	17	..	109	85	4	2	..	113	88	201
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	16	6	22
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	...	...	223

Maxima diaria da mortalidade. 19
Media diaria da mortalidade 14,8
Minima diaria da mortalidade 7

Coefficiente geral da mortalidade 23,1 obitos por mil habitantes.

Mortalidade hospitalar 78 obitos; nas vias publicas 1; nos domicilios particulares 144. Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: febre amarella 1:0; febre typhoide 1:0; variola 2:1; beriberi 1:0; malaria 17:17; tuberculose 39:31 Molestias do apparelho respiratorio 8:?.—Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 46:51.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE SETEMBRO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Paciente:

Do Recife. Pedro da Cruz Ribeiro.—Indeferio se, unanimemente.

Recurso crime

De Olinda Recorrente Eduardo Candido da Silva. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Adiado.

Appellações commerciaes

Do Recife. Appellante o Banco Emissor de Pernambuco; appellada a Companhia Recifense de Panificação. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Desembargadores Pereira de Lyra e Macedo Lima.—Foram recebidos os embargos, contra os votos dos Desembargadores relator, Carlos Vaz e Dr. Gusmão.

Do Recife. Appellante Francisco Gaspar de Pinho; appellados os herdeiros de Diogo Augusto dos Reis. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima. Revisores os Srs. Desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Converteu se em diligencia o julgamento.

Do Recife. Appellante a Serraria Pernambucana; appellada a viúva Laguin Relator o Sr. Desembargador Pereira de Lyra. Revisores os Srs. Desembargadores Carlos Vaz e João Carlos.—Adiado.

Appellação crime

De S. Bento. Appellante Antonio Carneiro de Moraes; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima.—Mandou-se o réo a novo jury, contra o voto do 2º revisor.

Appellação civel

Do Recife. Appellantes os Drs. Antonio M Nogueira de Souza e José Nogueira de Souza. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Desembargadores Pereira de Lyra e Macedo Lima.—Deu-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Appellação commercial

Do Recife. Appellante o Dr. Antonio Lellis de Souza Pontes; appellado Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Do Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Goes Cavalcante:

Appellação civel

Do Gamelleira. Appellantes José Francisco da Silva Suassuna e sua mulher; appellado Chrispim Barbosa de Amorim.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação crime

De Palmares. Appellantes José Manoel dos Santos e outros; appellada a Justiça.

Appellação civel

Do Recife. Appellante José Joaquim da Costa Maia; appellada a Fazenda do Estado.

Do Sr. Desembargador Goes Cavalcante ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

Do Recife. Appellante o Dr. promotor publico; appellado Manoel Candido de Mello.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Appellações crimes

De Olinda. Appellante a Justiça; appellada Hermelinda Baptista Carneiro, vulgo Aquidaban.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

De Serinhaem. Appellante a Justiça; appellado José Felippe Santiago.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

De Amaragy. Appellante Joaquim Francisco de Vasconcellos; appellada a Justiça.

Ao Sr Desembargador Pereira de Lyra:

De Gamelleira. Appellante Marcellino Alves da Silva; appellada a Justiça.

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Do Agua Preta. Appellante a Justiça; appellado Manoel Mariano Feitosa.

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

Do Recife. Appellante Manoel Torres Galliado; appellada a Justiçaa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Pleasant'Amana.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica nos clinicas de Wheckor e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Pay-Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeo thicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano

CIRCULAR

Illm. Sr.

Designados, como se acham, os dias 3 e 4 do mez de Outubro proximo, afim de procederem-se as eleições para preenchimento das vagas deixadas pelos nossos pranteados amigos Drs. Miguel José de Almeida Pernambuco, no Congresso Federal, como deputado pelo 5.º districto deste Estado. e Severino Barbosa, na Camara dos Deputados estadoaes, apresentamos á V. S., como candidatos indicados pelo Partido Republicano, os Drs. Pedro José de Oliveira Pernambuco, para deputado fedoral, e Ernesto Garcez Caldas Barretto, para deputado estadoal.

Tratando-se de dar substituto um correligionario como o Dr. Miguel Pernambuco, que tantos serviços prestou á causa publica e cuja palavra cheia de reflexão e experiencia o constituia oraculo no seio do partido, pareceu-nos que ninguem melhor direito tinha á escolha de que o Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, herdeiro de um nome que com tanto brilhantismo fulgurou na politica do Paiz, já experimentado nos mais elevados cargos de confiança partidaria e que pelo seu devotamento e nunca desmentido zelo pelos negocios publicos, merece ser distinguido.

Quanto ao Dr. Caldas Barretto, a sua dedicação e lealdade são o penhor seguro do muito que fará no posto de confiança, que lhe designarem os votos dos nossos correligionarios.

Dignos como são da consideração do Partido os candidatos apresentados, confiamos que os seus nomes serão vantajosamente suffragados pelo reconhecido prestigio de V. S., que assim concorrendo, para que triumphem as candidaturas apresentadas, prestará mais um assignalado serviço ao Partido, em cujo nome antecipamos os agradecimentos á V. S., de quem nos subscrevemos.

Correligionarios e amigos.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Francisco Teixeira de Sá.
Dr. Ermirio C. Coutinho.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. João Vieira de Araujo.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Julio de Mello Filho.
Francisco Cornelio da F. Lima.
J. J. Ferreira de Aguiar.
Sigismundo A. Gonçalves.
José Marcelino da Rosa e Silva.

MONTE SANTO, Minas, 7 de Fevereiro.—« Tenho a satisfação de communicar a V. V. S. S, que tenho na minha clinica tirado excellentes resultados do emprego da sua «Emulsão de Scott», principalmente no tratamento das crianças rachiticas e escrofulosas. Dr. Candido Coutinho da Fonseca Junior ».

Deve ter se cuidado em não administrar ás crianças senão medicamentos leves e supportaveis e não drogas pesadas que conteem substancias demasiado activas para serem toleradas pelos pequenos enfermos. Para as crianças debilitadas e anemicas, e para as que se mostram extenuadas depois de uma dentição penosa, a «Emulsão de Scott» é o medicamento por excellencia e o unico que allia si as propriedades da nutrição ao depauperado organismo prevenindo ao mesmo tempo irritabilidade, eczema, etc. 98

Retratos á crayon fusain

Formato 55×65 cms. 80$000

Perfeição absoluta. Trabalho artistico.

J. Thimos, des—Lyceu de Artes e Officios.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, e assim nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde

Puff!!!

— Creio que tenho forças sufficientes para liquidar os Estados-Unidos em dois tempos...

— Safa!. . e como conseguiste ficar assim?

— Imagina o quanto estou forte tendo passado um dia a grande, como um papa, no miraculoso restaurant *Marquez do Pombal*..

— Depois de ter almoçado bem e bebido meia garrafa de excellente vinho figueira, perguntei quanto devia e o *Garçon* disse-me, com uma vóz de tenor comico:—2$000 doutor..

Contentissimo com o almoço, dei um agradavel passeio ao aprasivel Jaboatão, para abrir o apetite; voltei com uma fome de rachar; entrei no mesmo restaurant e gritei, meio entaliado pela fumaça do charuto:—Oh moço, sirva-me um jantar para 3$000...

Minha Nossa Senhora! veio comida companhia e ainda, de quebra, meia garrafa do abençoado vinho de primeira; chegou a parecer um sonho

Fiquei tão completinho que julguei-me o mais feliz dos mortaes. Sahi até o jardim da praça do Conde d'Eu e, de instante em instante, ouvia dizer aos lados:—«vamos a qualhada do Marquez!»

Que diabo será a tal *qualhada do Marquez*? perguntei eu a mim mesmo.

Sabem o que era?

— A succulenta e abundante qualhada que o restaurant *Marquez do Pombal* fornece á 500 réis e copos dos grandes. E eu que o diga, porque cheguei a lamber os beiços depois que liqu dei um copaço

PASSAR BEM COM POUCO DINHEIRO só no **Restaurant Marquez do Pombal.**

25—Rua Larga do Rosario—25

Propriedade de José Joaquim de Carvalho & C.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Coqueluche

A gentil menina Vidinha, filha do Sr. José da Silva Ramos rua Ferreira Vianna n. 43, curou-se de coqueluche com o *Alcatrão e jatahy* de Honorio do Prado.

Ao commercio e ao publico

A abaixo assignada, retirando-se hoje para o Maranhão, declara ao commercio e ao publico, que constituio como seus legitimos procuradores os Srs. Antonio Raphael Alves da Costa e John Krause para durante a sua ausencia tratarem de todos os negocios commerciaes na ordem em que se acham collocados.

Recife, 17 de Setembro de 1898.

Emily Brack.

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Coqueluche

Curou-se com o alcatrão e jataby, de Honorio do Prado, o idolatrado filhinho do Stampa, residente á rua Conde do Bomfim n. 86.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N, 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute acceitará chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 hos da manhã.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentese regiões pantanosas são frequentes uas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamenes deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O **remedio mais seguro** e **efficaz** sem **funestas consequencias são** as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem saes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas. rua do Marquez de Olinda 24.

Dr. Alfredo Gaspar

Operader e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

. Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

MEDICO

Especialista em febres e molestias pulmonares, tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(*defronte da rua de Santo Amaro*)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES:

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphilis em geral; cura radical e operações sem dór de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Aviso ás Exmas. Familias

Um chimico francez acaba de effectuar durante um mez inteiro a analyze das mostras da manteiga e Chocolate, tomadas em condições absolutamente differentes da localidade e de classe social, desde os mais pobres até os mais ricos, e constatou que, as melhores são A MANTEIGA DE BRETEL FRERES DE VALOGNE E O CHOCOLATE DE MENIER. Está resumido em poucas linhas um estado muito serio e de alto valor scientifico, que deve ser tomado em conta pelas familias que primam em tratar de sua saude.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado.

Vende-se este prodigioso remedio na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Coqueluche

Brilhante cura realisada pelo alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado, na gentil filhinha do Sr. Manoel Pessanha, rua da Lapa n. 28.

As ultimas noticias de Paris

A casa Bretel Fréres de Valognes, tem desde o mez passado feito circular na metropole franceza 20 carros especiaes conduzindo a celebre manteiga de sua producção até as casas dos retalhistas. Quando se pensa com quanto cuidado é feita pela repartição da Hygiene Municipal de Paris, o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias, e so a saida que a Manteiga Bretel e talvez a unica que não tenha sido alvo das implacaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Paris, entre todas as marcas de manteiga espalhadas na grande cidade as Exmas. familias veem que a manteiga Bretel é a que merece a preferencia sobre todas as outras.

Ao alcance de todos!

*Guimarães Braga & C.*ª droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Souza Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos da maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos cásos de parto com feganeréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam Bottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnamerim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

Bilhar

O Superior e conhecido panno para **Bilhar**, e **Bollas de Marfim** recebeu o

AU PARADIS DES DAMES

38. Rua Nova 38

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 as 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—?

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDIÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica de Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da União n. 29

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365.

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 14

O administrador faz publico a quem interessar possa que, de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, esta Repartição procedeu a reforma dos mappas dos impostos abaixo declarados, e de accordo com o disposto no art. 58 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896, fica marcado o prazo de oito dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital para recolherem á bocca dos cofres as suas quotas de conformidade com a reforma abaixo, e relativas ao 1º semestre do exercicio de 1898—1899.

Recebedoria, 19 de Setembro de 1898

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Imposto de classes a que se refere o edital supra.

Classe n. 9—Armazem ou depositos de recolher—20:000$000

Contribuintes	Quotas
Affonso Ferreira Baltar & C., rua do Amorim ns. 2 e 6	3:659$101

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Trapiche Livramento, Largo da Assembléa n. 7 e 13 3:659$101
Antonio Muniz Machado, C. Santo n. 12 e 14 3:659$101
José Mariz, idem n. 16 e 22 2:454$545
José Antonio de Mattos, Commercio n. 17 1:79[illegible]$882
Santos Lima & C., C. Companhia n. 24 1:796$882
Machado & Seixas, Vigario Tenorio n. 5 916$382
Ilha do Nogueira, 6:26[illegible]$382
Fonseca Irmãos & C., Barão do Triumpho ns. 6 e 8 516$332

J. A. Couto Vianna, Companhia Pernambucana ns. 10 e 12 495$382
Manoel Silverio & Bastos, Caes do Apollo n. 59 416$3[illegible]2
Tabella A—Classe n. 14 Bancos, Agencias ou Representantes das mesmas com séde no Estrangeiro, na Capital Federal—7:0[illegible]0$000.
Contribuintes Quotas
London & Brazilian Bank Limited, Commercio n. 32 31:500$000
London & River plate Bank Limited idem n. 5 31:500$000

Pereira Carneiro & C., Commercio n. 6 7:00[illegible]$000
Classe n. 3—Fabricas de picar fumo, vender charutos e cigarros lojas ou armazens de vender fumo em grosso ou a retalho.
Contribuintes Quotas
Manoel R. de Oliveira, Larangeiras n. 26 primeira divisão 100$000
Almeida Costa, Imperatriz n. 47 A 100$000
Anna R. Dias Martins idem n. 78 100$[illegible]00

J. V. Ferreira Costa, idem n. 5 segunda divisão 150$0[illegible]0
João Luiz dos Santos, idem n. 51 150$000
Pereira da Silva & C., João do Rego n. 21 15[illegible]$000
J. F. de Carvalho, Arco da Conceição n. 4 e 6 150$000
Pedro Costa Francisco Jacintho ns. 20 e 23 150$000
Rodrigues & C., Cibugá 7 A, terceira divisão 300$000
A. J. Costa Rego, Largo do Rosario n. 20 30[illegible]$[illegible]00

Antonio da Silva & C., Bom Jesus n. 41 300$0[illegible]0
Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26 30[illegible]$000
Alves da Silva, Bom Jesus n. 41, quarta divisão 350$000
Santos & C., 1º de Março n. 7 A 350$[illegible]00
Fabrica Minha Esperança, Largo do Rosario n. 21 3[illegible]0$000
Fabrica Morenninha, Viveiro do Muniz, quinta divisão 400$000
Alfredo Pinto & C., 1º de Março n. 3 40[illegible]$00[illegible]

Moreira & C., Marquez de Olinda n. [illegible], sexta divisão 500$000
Antonio da Silva & C., idem n. 27, setima divisão 600$000
Moreira & C., Visconde de Inhauma n. 19 600$[illegible]00
Paulino de A. Lins, Bom Jesus n. 43, sexta divisão 500$000
Manoel Baptista Seve, Barão da Victoria n. 39, quarta divisão 300$000
Xavier de Lima & C., Travessa da Madre de Deus n. 2, oitava divisão 800$000

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Setembro de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario,
João L. do Rego Vidal.

CAMBIO

Os Bancos abriram com a taxa de 7 23/32 d, sobre Londres a 90 d/v, baixando logo depois para 7 11/16, realizando-se insignificantes negocios.

Letras particulares não constou negocio.

Rio abriram a 7 25/32, fechando a 7 11/16 d, frouxo.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$500 a	7$200
Somenos, por 15 k. »	5$000 a	5$200
Mascavado, » »	4$000 a	4$200
Bruto, » »	3$200 a	3$600
Retame, » »	2$800 a	3$200

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 14$300 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$000 os 15 k.
Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$350
Refugos	$900
Verdes, nominal. . . .	$700

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	130$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 348$000 á	368$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 195$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 320$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	10$000	a 12$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	37$000	a 38$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	62$030	a 66$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	8$000	á 15$000
Farinha de mandioca, o sacco		a 12$500

MILHO

Cota se o kilo (nova colheita)	$180	$130

MILHO

Cotamos o kilo.	$250 a	$230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE SETEMBRO DE 1898

Miranda Souza & C.—2 caixas com obras de estanho e pregos de ferro.

Vianna Castro & C.—8 caixas com ferragens e 4 caixas com talheres.

Costa Lima & C.—1 caixa com papel para estamparia.

J. R. Fonseca & C.—9 caixas com linha de algodão.

Loureiro Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com espartilhos, tecidos de seda e de algodão.

Francisco [illegible]. da Costa.—18 volumes com oleo de linhaça a tintas.

Leite Bastos & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Henrique Ventura.—3 malas com amostras.

[illegible]uel Izabella.—1 caixa com rendas de [illegible].

[illegible]ndes Nunes & C.—2 caixas com [illegible] de algodão e pelles preparadas.

[illegible]reiro Fernandes & C.—12 caixas com [illegible] em massa.

Francisco Lauria & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Eduardo Paiva & C.—1 caixa com cordas para instrumentos de musica.

José Luiz Ferreira & C.—5 caixas com chapéos de palha e enfeites para chapéos.

Dias Loureiro & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Carneiro de Souza & C.—6 caixas com ferragens.

Alvares de Carvalho.—2 caixas com ervilhas e carne em conserva.

Carneiro de Souza & C.—3 caixas com papel de gelatina e obras de ferro.

Guedes de Araujo Filho.—33 volumes com vinho, palitos para dentes e folhas de louro.

Albino Silva & C.—16 volumes com obras de ferro.

Costa Campos & C.—2 caixas com calçados.

Pereira Carneiro & C.—270 fardos com xarque.

J. C. de Albuquerque Mello.—4 barris com oleo para impressão.

Silveira & C.—3 fardos com tecidos de algodão.

Francisco R. da Silva & C.—1 caixa com tapetes de lã.

Silveira Pinto & C.—1 caixa com molduras.

Oliveira Bastos & C.—1 caixa com bolsas e obras de ferro.

Costa & Rocha.—11 caixas com queijos.

Companhia North B. Sugar Factory.—1 caixa com obras de ferro.

Fernando Silva & C.—6 caixas com amostras.

F. Manoel & C.—1 caixa com navalhas, tesouras e diversos artigos.

H. Rouquayrol.—1 caixa com medicamentos.

Guimarães Bastos & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Machado & Pereira.—6 caixas com tecidos de algodão.

Frederico & C.—4 caixas com pregos de cobre.

Albino Campos & Irmãos.—1 caixa com pentes de borracha, bijouterias de cobre e botões de madreperola.

Companhia Agricola M. de Pernambuco.—60 volumes de barras de ferro.

G. Withrack.—11 volumes com machinas para espremer roupa, legumes, carne e fructas em conservas, louça obras de ferro e de madeira.

Antonio D. de Lima & C.—2 caixas com brinquedos e miudezas.

Ramiro M. Costa & C.—5 caixas com papel pautado.

Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—3 volumes formando um moinho a vapor

Augusto da Silva.—13 volumes com espirito de therebentina e ferragens.

Barbosa Lima & C.—1 caixa com apparelho electrico e obras de vidro.

Andrade Maia & C.—1 caixa com chales de algodão.

Dias Fernandes & C.—11 caixas com queijos.

Oliveira Bastos & C.—4 caixas com tachas de aço, perfumarias e caixinhas vasias.

Rodrigues Lima & C.—3 caixas com tecidos de algodão

Lopes Alheiro & C.—18 caixas com cebolas e fructas verdes.

IMPORTAÇAO

Portos do Sul, vapor nacional *Jacuhype*, entrado em 14 do corrente e consignado a Companhia Pernambuca:

Algodão 78 saccos á ordem

Borracha 2 barricas a Landy Brothers & C.

Couros 1.539 pelles a Rossbach Brothers & C, 659 a Miranda & Sorz, 120 a Silva Cordeiro & C, 1.300 a Landy Brothers & C.

Chapéos 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Ferragens 1 caixa ao mesmo.

Farello 200 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Pelles 25 fardos a Rossbach Brothers & C. 21 a Silva Cordeiro & C, 17 a Landy Brothers & C.

Pedras de amolar 100 a Ferreira Rodrigues & C.

Tecidos 25 volumes a Olinto, Jardim & C. 17 a Fernando Silva & C, 15 a A. Lopes & C, 10 a A. Maia & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Brazil*, entrado em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Alfafa 50 fardos a Moura Borges & C.

Brabante 4 caixas a A. Pinto da Silva & C. 3 a Manoel Collaço & C.

Baleeiras 2 ao Inspector da Saude do Porto.

Charutos 7 caixas a diversos.

Chapéos 1 caixa a A. Castro e Silva, 1 a J. A. Barros Guimarães.

Calçados 1 caixão a C. Lopes & C, 2 a Manoel F. & Irmãos, 1 a A. Cruz & C, 1 a J. L. de Oliveira, 1 a Paiva Oliveira & C, 1 a M. F. & Irmãos.

Cerveja 100 caixas a Loureiro Barbosa & C, 100 a Amorim Fernandes & C.

Cortes 1 caixa a Manoel Collaço & C.

Drogas 2 volumes a A. R. & Moraes, 1 Santa Casa de Misericordia.

Farinha 85 saccos a Abilio & C

Fumo 10 volumes a C. Lima & C. 2 a M. B. Seve, 1 a P. A. L. Caldas, 50 a Moreira & C.

Milho 1 caixa a J. F. Lima & C.

Livros 1 caixa a F. Neves.

Pregos 152 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Tecidos 6 volumes a A. Lopes & C, 1 a Silveira & C, 1 a Machado & Pereira, 5 a Alves de Britto & C, 1 a Joaquim Gonçalves & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Itaqui*, entrado em 17 do corrente e consignado a Guedes Pereira.

Azeite 5 barris a Guimarães & Valente.

Amostras 20 volumes a C. Barza.

Bombas 1 caixa a S. Larssard.

Brabante 1 fardo a B. Cardoso & C.

Barris 500 a S. P. Ferreira.

Cacáo 23 saccos a F. A. G. Mattos.

Cartas 1 caixa a Azevedo & C.

Charutos 5 caixas a diversos.

Café 10 saccos a G. G. Pinto, 374 á ordem, 50 a Ferreira Rodrigues & C, 259 a Lopes Alheiro & C, 10 a Castro Lemos & C, 50 a Costa & Rocha, 100 a Santos da Figueira & C 60 a Teixeira & Miranda, 100 a João Fernandes de Aimeida, 88 a Loureiro Barbosa & C.

Cerveja 30 barris á ordem, 10 e 6 caixas a Stephen Lassard.

Copos 1 caixa ao mesmo.

Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C, 1 a Rodrigues Lima & C.

Calçados 1 caixão a M. A. Lima, 1 a M. F. & Irmãos 1 a P. V. Nova.

Doce 2 caixas a J. F. Lima & C.

Farinha de mandioca 100 saccos a Amorim Silva & C, 700 á ordem, 500 a Pereira Carneiro & C

Feijão 108 saccos a Amorim Fernandes & C.

Fumo 45 fardos á ordem, 3 a Borel & C. 20 a Banks.

Farello 2.000 saccos a Pereira Carneiro & C.

Livros 1 caixa a Ramiro M. da Costa & C.

Marmellada 1 caixa a J. L. de Oliveira, 2 a P. dos Santos & C, 2 a Abrantes & C 4 a J. Fernandes Lima & C.

Massas 100 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Pipas 250 á ordem.

Perfumarias 1 caixa a J. Almeida.

Toneis 24 a diversos.

Tecidos 15 volumes a Rodrigues de Carvalho & C, 10 a A. Lopes & C, 10 a Ventura Matheus & C, 10 a N. Maia & C, 10 a A. Santos & C, 18 a Machado & Pereira, 21 a A. Amorim & C, 1 a Gonçalves Cunha & C, 42 a A. de Britto & C, 4 a P. Bittencourt & C.

Xarque 201 fardos a Silva Guimarães & C 810 á ordem, 218 a M. S. Maia & C 1.000 a M. M. da Nova.

EXPORTAÇAO

DIA 20 DE SETEMBRO DE 1893

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional S. Salvador, para o Rio de Janeiro:

Joaquim Beltrão, 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 24000 litros de aguardente e 5 ditas com 2675 litros de alcool.

Amorim Fernandes & C., 10 pipas com 5300 litros de alcool.

Francisco X. da Silva Guimarães, 1000 ab-caxis verdes, a granel.

Oliveira Bastos & C., 2 caixas com 60 kilos de oleo de ricino.

Para Victoria:

J. T. Carreiro, 5/10 de barris com 2150 litros de aguardente.

Manoel Ramos, 15 caixas com 450 kilos de oleo de ricino.

Para Bahia:

J. Neeson, 1 tonel com 597 litros de alcool.

— No vapor nacional Itanema, para o Rio de Janeiro:

R. M. da Silva, 10 pipas com 5311 litros de alcool.

Pereira Pinto & C., 30 pipas com 14000 litros de aguardente.

Antonio da Costa Ribeiro, 500 saccos com 36000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor nacional Itatiba, para o Rio Grande do Sul:

Amorim Irmãos & C., 500 barricas com 5500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas:

M. S. Maia & C., 3/10 de barris com 138 litros de cachaça.

Para o Rio de Janeiro:

Pereira Carneiro & C., 700 saccos com 55361 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Beberibe, para o Pará:

J. Mais Sobrinho, 26 caixas com 730 kilos de doce.

Alfredo B. Nogueira, 6 barris com 60 kilos de linguiça.

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

Para o Maranhão:

Bancks & C., 18 fardos com 1190 kilos de fumo.

Para o Ceará:

Bancks & C., 10 fardos com 610 kilos de fumo.

— Na barcaça Aurora 2ª, para a Bahia da Traição:

Amorim Fernandes & C., 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

Loureiro Barbosa & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 120 ditos de assucar branco.

Para Macáo:

Loureiro Barbosa & C., 20 saccos com 800 kilos de farinha de mandioca, 1 barril com 90 litros de mel, 5 barricas com 581 kilos de assucar branco e 5 barricas com 608 ditos de assucar mascavado.

Rodrigues Lima & C., 3 pacotes com 180 kilos de tecidos de algodão.

Joaquim Gonçalves & C., 2 pacotes com kilos de tecidos de algodão.

Para a Bahia da Traição:

Loureiro Barbosa & C, 5 saccos com 300 kilos de café, 1 lata com 30 ditos de phosphoros, 2 caixas com 20 litros de genebra e 20 ditos com 400 kilos de sabão.

Para Villa de Touros:

Santos Araujo & C., 100 caixas com 2000 kilos de sabão.

— Na barcaça Feliz Sociedade, para Mamanguape:

Amorim Fernandes & C, 50 saccos com 2500 kilos de farinha de mandioca e 2 saccos com 120 kilos de feijão.

Manoel M. Taborda, 10 saccos com 600 kilos de café em caroço.

Amorim Fernandes & C., 2 caixas com 20 grozas de phosphoros.

— No hiate Euclydes, para Mossoró:

Amorim Fernandes & C., 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco, 20 saccos com 1125 kilos de assucar mascavado e 35 saccos com 2100 kilos de feijão.

Castro Lemos & C., 2 barris com 180 litros de vinagre, 5 caixas com 60 litros de [illegible], 7 ditas com 81 ditos de vinho, 7 ditas com 72 ditos de cognac, 2 ditas com 16 ditos de velas stearinas, 2 ditas com 21 ditos de vermouth e 6 ditas com 216 ditos de cerveja.

Tavares Lapa & C., 12 caixas com 120 litros de genebra, 10 ditas com 80 ditos de cidra, 2 ancoretas com 80 ditos de vinagre e 2 ditas com 80 ditos de vinho de fructas.

Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 8 grozas de phosphoros.

Gonçalves Cunha & C., 2 fardos com 110 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Maria Olympia, para Natal:

Borstelman & C., 800 saccos com 33600 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Tentadora, para Natal:

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Conceição Parahybana, para a Parahyba:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 7500 kilos de sabão.

— Na barcaça Nova Esperança, para Maceió:

Rodrigues Lima & C., 6 pacotes com 800 kilos de tecidos de algodão

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Setembro

RENDA GERAL

Do dia 1 á 19	1.069:645$240
Idem do dia 20	83:126$133
	1.152:771$373

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco 20 de Setembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Desde o dia 1 á 19	4[illegible]7:892$679
Idem do dia 20, sendo:	
Diversos impostos	23:383$536
Exportação	5:091$426
	457:470$641

RECIFE DRAINAGE

Mez de Setembro

Desde o dia 1 á 19	17:111$213
Idem do dia 20	1:981$210
Total	19:09[illegible]$423

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1898

Entraram:	
48 bois, pesando 6795 kilos.	
71 kilos de peixe a 100 rs.	7$100
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$100
62 meias columnas a 600 rs.	37$200
20 barracas grande dentro do gradil a 1$200	24$000
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
12 cargas com fructas a 600 réis	7$200
50 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	25$000
9 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	10$800
90 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a $500 rs.	45$000
14 compartimentos com suinos a 2$000	28$000
6 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	9$000
9 fressureiros a 1$200	10$800
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
24 compartimentos com comidas a 1$500	36$000
43 compartimentos com verduras a 600	25$800
102 cargas com farinha a 1$000	102$000
8 compartimentos com carne secca a 3$000	24$000
60 talhos a 3$000	180$000
	692$000
Rendimento de 1 a 17	12.204$100
Somma	12.896$100

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Manáos e escala—12 dias, vapor brazileiro "S. Salvador," de 1999 toneladas, commandante João M. Pessôa, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Pará—7 dias, vapor nacional "Gram-Pará," de 1003 toneladas, commandante Lino José da Silva, equipagem 32, carga pipas vasias; a Amorim Fernandes & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Itanema," commandante E. Chadewck; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "S. Salvador," commandante João M. Pessôa; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional "Itatiba," commandante José G. Mattos; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Galileu, de New-York, a 21.
Médoc, da Europa, a 21.
Gram Pará do norte, a 21.
Penedo, do sul, a 21.
Amazonas, do sul, a 21.
Cordillère, da Europa, a 22.
Explorer de Liverpool, a 23.
La Plata, do sul, a 23.
Matapan, do sul, a 23.
Danube, do sul, a 25.
Jaboatão, do norte, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
Buffon, do sul, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Pará e esc., Beberibe, a 21, as 4 h.
Bahia e Rio Galileu, a 21, as 12 h.
Hamburgo e esc., Amazonas, a 21, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc., Médoc, a 21, as 4 h.
B. Ayres e esc.. Cordillère, a 22, as 12 h.
New-York e esc., Buffon, a 26, as 2 h.
Rio e esc. Manáos, a 25, as 4 horas.
Southampton e esc., La Plata, 23, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc., Matapan, a 23, as 4 h.
Manáos e esc. Maranhão, a 21, ás 5 horas
Southampton e esc., Danube, 25, as 12 h.
Santos e esc., Rio de Janeiro, 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Carpassian.
Lugar inglez Vióla.

DE MEMEL

Barca norueguense Fremad.
Escuna russa Noas.

DE BARRY

Barca norueguense Carsles Boe.

DE PELOTAS

Patacho nacional Armando.
Patacho nacional Elizabeth.

DE HAMBURGO

Barca dinamarqueza Johanne.

DE GREGEMOUTH

Barca norueguense Paramatta.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Gram Pará, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Barca allemã Emma Bauer, kerosene.
Barca suecca Julio Palm, varios generos.
Barca suecca Amazon, varios generos.
Barca ingleza Unanime, carvão.
Barca norueguense John Irgens, carvão.
Brigue nacional Frederico, xarque.
Lugar inglez E. E. Hatchings, bacalhão.
Lugar inglez Blanche, bacalhão.
Lugar inglez Belle of the Exe, bacalhão.
Patacho italiano Rome, xarque
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Elvira, xarque.
Pihabóte nacional Euclides, lastro.

MUTILADO

Almeida Machado, Madre de Deus n. 36, nona divisão	900$000
Azeved & C., Duque de Caxias n. 81, decima divisão	1:008 00
Banks & C., M. Dias n. 31	1:200$000
Fabrica Lafayette, Padre Muniz n. 17, decima primeira divisão	6.650$000
Fabrica Caxias, R. Fortes ns. 3 e 7, decima segunda divisão	10:000$000

CLASSE N. 21—Lojas de calçados que trabalhem mais de 10 operarios Rs. 5:000$000

1 Braga Sá & C., Livramento n. 24, 9ª divisão	1:544$535
2 Paiva Oliveira & C., V. de Inhaúma, 6ª divisão	807$550
3 Ayres dos Reis & C., M. Dias n. 38, 5ª divisão	635$040
4 Antonio Francisco das Chagas, S. Miguel ns. 23 e 25, 3ª divisão	31 $ 20
5 Avelino Gorgonho de Albuquerque, Pateo da Paz n. 19, idem	318$020
6 José Avelino da Silva, Penha n. 2 idem	230$765
7 João Rodrigues, S. José, n. 15 1ª divisão	159$510
8 Geraldo Borges, Palma n. 27, idem	159$510
9 José Rodrigues, M. do Herval n. 215, idem	159$510
10 Joaquim Fernandes de Mello, E. do Rosario n. 30, idem	159$510
11 Relim Olocques, Oitenta e Novo, idem	159$510
12 Fernando Carlos da Cunha, Motocolombó n. 57, idem	159$510
13 Francisco da Luz Machado, Motocolombó n. 17, idem	159$510

CLASSE 29—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupas feitas Rs. 10:000$000

1 Manoel da Silveira Pinto, Marcilio Dias n. 43	152$000
2 Paulino da Silveira Pinto, idem n. 54	152$000
3 João Gomes da Silva, Rosa e Silva n. 32	152$000
4 João Fernandes Campos, T. D. de Caxias n. 6	253$000
5 Felix Venancio do Cantalice, Barão da Victoria n. 19,	253$000
6 Galdino José Burity, M. de Olinda n. 10	253$000
7 Augusto C. Noronha, B. Jesus	253$000
8 João Domingos, Praça 17 n. 4	351$000
9 Henriques Tavares, L. do Rosario n. 37	354$000
10 Antonio José Moraes, R. do Rangel n. 32	354$000
11 Antonio José da Silva, B. Jesus n. 30	354$000
12 Joaquim Nunes Ferreira Coimbra, M. de Olinda n. 40	455$000
13 Tiburcio de Oliveira & C., B. da Barão da Victoria n. 31	455$000
14 J. A. Rodrigues, B. da Victoria n. 48 A	455$000
15 Alvaro Arthur dos Santos, Rosa e Silva n. 52	558$000
16 Manoel Moreira Reis, 15 de Novembro n. 26	558$000
17 J. S. Carneiro, B. Jesus n. 52	558$000
18 Silva Ferreira, Barão da Victoria n. 46	558$000
19 Luiz Ferreira & C., 15 de Novembro n. 54	813$500
20 Paulo Julien, Barão da Victoria n. 50	813$500
21 J. Melchareck, Barão da Victoria n. 48	813$500
22 Ferreira & C., Barão da Victoria n. 28	813$500

CLASSE N. 36—Padarias. Rs. 20:000$000.

1 João Cavalcante de Albuquerque, Monteiro n. 4 A, 1ª divisão	112$294
2 André Busson, Casa Forte n. 1 A, idem	112$294
3 Manoel Luiz da Costa, Ilha n. 6, idem	112$294
4 Domingos Pereira da Silva, S. João n. 14, 2ª divisão	166$338
5 C. Soares & C., Campo Alegre n. 3, idem	166$338
6 Viuva de Vicente Carlos Pires, Caldereiro n. 46, 3ª divisão	276$226
7 Joaquim Gonçalves Coelho, S. João n. 2, idem	276$226
8 Menezes & Silva, Estrada Nova de Caxangá, idem	276$226
9 José Rodrigues de Araujo Pedroza, Socego n. 62, idem	276$226
10 Rodolpho Meyer, Florentina, 4ª divisão	330$870
11 José Emygdio Ferreira Lima, Imperial, idem	330$870
12 Britto Lyra & Irmãos, Domingos José Martins n. 96, idem	330$870
13 Arthur Gonçalves Guimarães P. Izabel n. 3, idem	330$870
14 Custodio Fernandes dos Santos, Marcilio Dias n. 57, idem	330$870
15 Joaquim Antonio Pereira Bastos, Joaquim Nabuco n. 20, idem	330$870
16 Oliveira & Pinto, Areias ns. 5 e 7, idem	330$870
17 Z. de Mello Bissot, Larga do Rosario n. 40, idem	330$870
18 A. Almeida & C., M. Dias n. 24 idem	330$870
19 Z. M. Bisot, B. da Victoria n 47, idem	330$870
20 Zacharias Rodrigues Armada, rua do Rio (Torre) n. 14, 3ª divisão	440$158
21 Moreira & Ferreira, Vidal de Negreiros n. 40, idem	440$158
22 Manoel Gonçalves Marques, Vidal de Negreiros n. 10, idem	440$158
23 João Alfredo Moreira & C., Sebastião Lopes n. 9, idem	440$158
24 Palmeira dos Santos & C., Luiz do Rego n. 40 D, idem	440$158
25 Figueiredo Mendonça & C., Largo da Santa Cruz n. 1, idem	440$158
26 Beirão & Almeida, Duque de Caxias n. 30, 6ª divisão	550$896
27 Figueiredo & Mendonça, Santa Cruz n. 3, idem	550$896
28 Oliveira & Pinto, Largo do Pilar n. 16, 6ª divisão	550$896
29 Sampaio & Irmão, Gervasio Pires n. 45, 6ª divisão	550$896
30 José Alves de Carvalho, Luiz do Rego n. 51, 6ª divisão	550$896
31 Figueiredo & Costa Praça Manoel Pinheiro n. 14, 6ª divisão	550$896
32 Nunes da Silva & C., Marquez do Herval n. 57, 7ª divisão	605$540
33 João Figueiredo & C., Imperatriz n. 66, 7ª divisão	605$540
34 José Nogueira & Ramos, Padre Muniz n. 30, 7ª divisão	605$540
35 Seraphim Mendes Saborido, Entroncamento n. 213, 7ª divisão	605$540
36 Piretti da Silva & C., Pedro Affonso n. 49, 7ª divisão	605$540
37 José Martinho Pinto, Imperial n. 200, 7ª divisão	605$540
38 Maximiano Francisco Neves, Vidal de Negreiros n. 153, 7ª divisão	605$540
39 Angelo de Sá Peixoto, E. do Rosario n. 13, 8ª divisão	660$184
40 José Nogueira & Irmão, Coronel Suassana, n. 5, 8ª divisão	660$184
41 Antonio Felippe da Rocha Barros Direita n. 66, 8ª divisão	660$184
42 Albino Gomes Alves Largo do Rosario, n. 16, 8ª divisão	660$184
43 Martins Ribeiro & C., Vidal de Negreiros n. 174 8ª divisão	660$184
44 Vasconcellos & Albuquerque, Imperatriz n. 11, 8ª divisão	660$184
45 José Nogueira da Silva, C. Boa Vista n. 11 9ª divisão	759$492

CLASSE N. 39 8:000$000

Typographia e Lithographia

«Diario de Pernambuco» Cruzes, 12 divisão	1.038$998
«Jornal do Recife» 15 de Novembro, 12ª divisão	1.038$998
«A Provincia» 15 de Novembro 9ª divisão	765$705
M. J. de Miranda P. Nobrega, 9ª divisão	765$705
Barboza Primo & C., M. Olinda, 9ª divisão	718$731
F. H. Carl, Bom Jesus 6 divisão	459$473
«A Cidade» 15 de Novembro 6ª divisão	459$473
«O Commercio» Cruzes, 6ª divisão	459$473
«O Estado» 15 de Novembro, 4ª divisão	289$261
«A Gazeta» Cruzes, 4ª divisão	289$261
Tondella Cackles & C., 15 de Novembro, 4 divisão	255$318
Laemmert & C., M. Olinda, 4ª divisão	289$261
Antonio C. Barromeu dos Santos Vidal de Negreiros, 4ª divisão	289$261
Arthur de Mattos, Marques de Olinda, 3ª divisão	170$212
Nogueira Irmão 15 de Novembro, 3ª divisão	170$212
Eustargio Maceio & C., R. S. Francisco, 3ª divisão	170$212
Viuva Machado Marcilio Dias, 3ª divisão	170$212
Mendes & Filho Bom Jesus, 3ª divisão	170$212
Hugo & C., 15 de Novembro, 3ª divisão	170$212
Ramiro R. Costa & C., Crespo 1ª divisão	85$112
J. W. Medeiros & C., Crespo, 1ª divisão	85$112
Eugenio Regadas R. São Francisco, 1ª divisão	85$112
F. C. Leão Larangeiras, 1ª divisão	85$112
Israel R. de Araujo & C., Crespo, 1ª divisão	85$112
Leonidas de Oliveira Praça 17 1ª divisão	85$112

CLASSE N. 40

Hoteis

Contribuintes:

Valeriano dos Santos, rua da Madre de Deus n. 5	83$955
Manoel Maria do Nascimento, Barão de Lucena n. 21	83$955
Guilherme Barbosa Lima, rua Pedro Affonso n. 59	83$955
Sebastião de Souza Brandão, rua Francisco Jacintho n. 56	83$955
Tertuliano de Oliveira, rua do Fogo n. 56	83$955
Gomes de Albuquerque, rua do Livramento n. 38	83$955
Antonio Joaquim Além, rua Saldanha Marinho n. 20	83$955
Manoel G. da Silva, rua João do Rego n. 6	83$955
Manoel Paulino de Siqueira rua da Restauração n. 2	83$955
Maximiniano Augusto Gomes rua D. Maria Cesar n. 34	83$955
Medeiros e Bulhões, Travessa do Occidente n. 16	83$955
Getrude Maria F. do Nascimento, rua do Bom-Jesus n. 1	83$955
João Deodato, rua Mariz e Barros n. 6	83$955
Severino de Souza Lima, rua Barão do Triumpho n. 39	83$955
Manoel Baptista de Oliveira, Travessa do Monteiro n. 2	83$955
Martinho Pereira Lima, rua Padre Muniz n. 5	83$955
João Theodoro Freire, rua J. Itapecurú n. 13	83$955
Pavão & C., rua Barão do Triumpho n. 31	83$955
Costa Machado & C., rua do Pharol n. 4	83$955
Arminda Lisboa, rua Barão da Victoria n. 37	83$955
João Antonio do Nascimento, Travessa de S. Pedro n. 4	83$955
Manoel Martins, Travessa de S. Pedro n. 8	83$955
Fredevina Nunes da Silva, rua Coronel Suassuna n. 52	83$955
Manoel Leite, rua Marquez do Herval n. 25	83$955
Gabriel Elias Rocha, Travessa do Souza n. 14	83$955
Amelia de Oliveira, Travessa do Jacintho n. 31	83$955
João Pajeú, Ilha do Carvalho n 10	83$955
Juvitiano de Albuquerque, rua Estreita do Rosario n. 31	83$955
Toscano de Britto, rua do Fogo n. 44	83$955
Francisco Severino de Araujo, rua Occidente n. 36	83$955
João Baptista Amaral, rua do Fogo n. 10	111$950
R. Sobrinho, rua Abreu e Lima n. 40	111$940
Amelia Benicio de Souza Ilha do Carvalho n. 37	111$940
José Caetano da Silva, rua Paulino Camara n. 28	111$919
João de Deus Sobrinho, rua do Areal n. 2	111$940
Felippe Gonçalves, rua D. Maria Cesar n. 7	111$910
Evaristo R. de Almeida, rua D. Maria Cesar n. 16	111$940
Isabel Maria Matta de Almeida, rua Madre de Deus n. 63	111$940
Zeferino Ferreira da Silva Menta, rua Vidal de Negreiros n. 42	111$940
Manoel Nascimento, rua do Imperador n. 14	111$940
Alves & Fernandes, rua Theotonio de Souza n. 1	167$910
Possidonio Moura & C., Travessa do Queimado n. 1	167$910
M. Margarida Mulles, rua Bemfica n. 40	167$910
Maria Isabel Mendes, rua das Creoulas n. 57	167$910
Adolpho Jardim, rua da Madre de Deus n. 5	167$910
Manoel Garrido Junior, rua da Madre de Deus n. 16	167$910
Manoel Ferreira, rua Estreita do Rosario n. 33	167$910
V. Gomes & C., rua das Laranjeiras ns. 8 e 10	228$900
João Baptista da Rocha, rua das Graças n. 2	284$850
Alonso Lots, rua Theotonio de Souza n. 4	284$850
Rosa Perpetua Alexandria, rua Larga do Rosario n. 22	284$850
Julio de Oliveira & C., rua Larga do Rosario ns. 13 e 15	284$850
Pereira & Irmão, rua Visconde de Inhauma n. 9	284$850
Silva Coelho & C., rua B. Sardinha n. 1	284$850
Francisca Dias, rua F. Duque de Caxias n. 3	284$850
Carlos & C., rua Visconde de Inhauma n. 39	284$850
José Gél, rua do Apollo n. 2	340$820
José Joaquim Marinho, rua L. do Rosario n. 25	340$820
Madame d'Aeper, Graças	340$820
Benjamim M. Bradely, Nunes Machado, n. 2	340$820
Theobaldo Saldanha, Caxangá,	340$820
Ernesto Wasconcellos, Duque de Caxias, n. 19	340$820
Balbino A. & C., Vigario n. 2,	340$820
Maria Dreyer Visconde de Goyana, n. 9	111$940
José Lathom, Visconde de Goyana, n. 179	396$790
Guimarães & Companhia, Commercio, n. 16	396$790
Torres Irmãos, Commercio, n. 16	393$790
Pontes Irmãos, 15 de Novembro n. 16	393$790
Francisco Olindino Siqueira, 15 de Novembro n. 83	396$790
Manoel Alves, Travessa das Cruzes, n. 2	393$790
Manoel Marques Alves, Travessa do Souza n. 8	510$730
L. de França, Commercio n. 24	510$730
Augusto Taukman, Commercio, n. 12	510$730
M. Grumberg, 15 de Novembro, ns. 27 e 29	510$730
Manoel Garcia & C. Larga do Rozario, n. 29 e 33	510$730
Madame Emilia Dowsley	83$955

Classe n. 15—Companhias de Seguros e agencias comprehendidas qualquer pessôa que no caracter de agente de Companhias fizer contracto dessa natureza exceptuadas as Companhias de Bombeiros.

Companhia Providente, Commercio, n. 42, 2ª divisão	1:128$570
Companhia Caixa das Familias, Apollo, n. 49, idem	1:428$570
Companhia Equitativa, Arapão n. 36, idem	1:428$570
Companhia Sul America, Marquez de Olinda, n. 36, idem	1:42 $570
Companhia Garantia Amazonia, Duque de Caxias, n. 48, idem	1:428$570
Companhia Preventiva, Barão da Victoria, n. 15 idem	7:428$570
Companhia Paraense, Commercio, n. 44 3ª divisão	2:142$862
Companhia Segurança, Bom-Jesus, n. 38, idem	2:142$862
Companhia Lealdade, Commercio, n. 44, idem	2:148$862
Companhia Amazonia, Commercio, n. 42, idem	2:142$862
Companhia Tethys, Commercio, n. 14, idem	2:142$862
Companhia Transatlantica, B. Jesus, n. 14, 4ª divisão	3:142$852
Companhia Royal, Largo da Companhia Pernambucana, n. 6, idem	3:14 $852
Companhia Imperial, Bom Jesus, n. 10 idem	3:142$842
Companhia Northern Assurance, Commercio, n. 22, idem	3:142$852
Companhia North Britisk, Commercio, n. 10, idem	3:142$852

Classe n. 26—Loja ou armazem de chapeus em grosso e a retalho

Adolpho de Castro e Silva, B. da Victoria, n. 8	1:536$410
Augusto Fernandes & C, Cabugá, n. 18	1:533$410
Samarcos & C., Duque de Caxias n. 51	1:533$410
Raphael Dias & C., Barão da Victoria, n. 2	1:230$180
Nunes de Oliveira & C, Duque de Caxias, n. 117	667$310
Manoel da Silva Carvalho, Barão da Victoria, n. 12	807$150
Viuva Manoel da Silva Marques, Barão da Victoria, n. 42	680$970
F. R. Baptista, Praça da Independencia, ns. 2 e 8	533$750
Antonio da Costa Maia, 1.º de Março, n. 10	679$170
José Luiz Ferreira, Barão da Victoria, n. 16	383$600
Bruno da Silva Carvalho, Praça da Independencia, ns. 31 e 38	56 $080
José Antonio de Barros Guimarães, Praça da Independencia, ns. 7 e 9	55 $080
Francisco Antonio Beiró, Praça da Independencia ns. 23 e 25	56 $080
Costa & C., Praça da Independencia, n. 17	253$100
Samarcos & C., Praça da Independencia, n. 21	20 $000
Azevedo e Maia, Duque de Caxias, n. 87	256$100

2.ª Secção, 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

Não tendo sido acceitas em segunda concurrencias as condições das propostas que para o fornecimento de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de Outubro a Dezembro vindouro, foram apresentadas, em virtude de edital de 13 do corrente, de ordem do Exm Sr. Dr. Governador faço publico que no dia 24 deste mez a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de que se trata, durante um trimestre ou semestre; as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado á fazer o fornecimento com generos sãos de boa qualidade e crus, mencionados nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção, de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio de um vale, assignado pelo administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de com mil réis (100$000) quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber á importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviços extranhos ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar daquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá os cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director
Affonso V. de Medeiros

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 3 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda Municipal.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa n. 31 D, á rua da Intendencia, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 11 metros e 95 centimetros, avaliada em 1:500$000. Pertence a Luiz de França Marques.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 27 á rua Felippe Camarão, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, avaliada em 3:000$000. Pertence a João Alves de Freitas.

Freguezia de S. José

A casa de n. 3 á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, quintal murado, avaliada em 1:500$000. Pertence a Generosa Francisca da Conceição.

A casa de n. 78 á rua Marquez do Herval, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada em 1:200$000. Pertence a Julio Cesar de Castro Jesus.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 19 de Setembro de 1898.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 14 de Agosto de 1898, 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho ultimo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de direito dos municipios de Iguarassú, Taquaretinga e Barreiros em consequencia das remoções, por Decreto desta data, dos magistrados que os exerciam Bachareis Primitivo de Miranda Souza Gomes, Arthur da Silva Rego e Francisco Botelho de Andrade.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres Juizes de Direito d'entre os mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a remoção, serão feitas as nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Em 6 de Setembro de 1898. —1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias os officios de tabellião, escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O Director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do Decr. de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261 de 31 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade, e o segundo por nunca ter apparecido concurrente: convida a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste Juizo ou directamente ao Exm. Sr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

(a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts 181 a 186 do Decreto n. 6 420, de 23 de Abril de 1835, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

(b) Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto de 1885;

(c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de 6 mezes, até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cárgo publico, e não interinamente;

(d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

(e) Attestado medico, de capacidade physica;

(f) Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2,556, de 26 de Setembro de 1874;

(g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

(h) Quaesquer outros documentos de idoneidade, que provem a capacidade profissional;

(i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remetter copia authentica ao Governador do Estado com a certidão de sua affixação, como determina o art. 153 do mencionado Decreto de 1885.

Dado e passado nes a villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 12 de Agosto de 1897.

Eu, José Augusto Peixoto de Alencar, escrivão interino do jury, o escrevi.—Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, José Augusto Peixoto de Alencar.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal, no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia. Dou fé. Granito, 12 de Agosto de 1898.—O porteiro José Baptista da Silva.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE 7 DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Outubro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos precisos na ponte 7 de Setembro, orçados em .. .. .. 146:955$685.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 1:000$000 que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais... 4:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de um anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde os Srs. licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

EDITAL

Trinta dias

Associação da Praticagem de Pernambuco

A commissão abaixo assignada encarregada da liquidação do Monte-Pio da mesma Associação, dissolvido por determinação do art. 114 do regulamento que baixou com o aviso n. 1053 de 13 de Julho do corrente anno, para sciencia dos legitimos herdeiros dos praticos fallecidos desde o anno de 1854; chama-os a se habilitarem nos juizos competentes durante o prazo de 30 dias, afim de legitimamente reconhecidos poderem ser incluidos no rateio a que tem de proceder findo o prazo do edital.

A Commissão chama tambem os praticos demittidos e ausentes a se habilitarem no mesmo prazo.

Recife, 13 de Setembro de 1898.

A Commissão

Manoel Armando Lobo Gomes.
Antonio Machado Soares.
Manoel Malta P. Guimarães

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 13

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, de conformidade com o art. 53 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896, fica marcado o prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, para recolherem á bocca do cofre desta Repartição os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1898 a 1899.

Recebedoria, 19 de Setembro de 1898.

Pelo Administrador,
Frederico Guimarães.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 21. Fabricas de cervejas limonadas, licôres, genebra e vinagre.
Dita n. 37. Refinarias.
Dita n. 42. Tavernas

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito e de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 27 de Setembro do corrente anno, depois de preenchidas as formalidades da lei e de estylo vão á praça os bens seguintes:

Uma lancha de alto bordo denominada «Aurora», de 20 toneladas, avaliada por 4:000$000.

Uma dita tambem de alto bordo denominada «Primavera», de 8 toneladas, avaliada por 2:000$000.

Uma pequena catraia denominada «D. Anna», em mao estado, avaliada por 100$.

Um lote de diversos utensilios proprios para navegação, bem como remos, varas, lemes, encerados e cabos, avaliado por 150$000.

Uma parte na casa terrea n. 18 á Ladeira do Varadouro, no municipio de Olinda, no valor de 1:923$172.

Os quaes bens pertencem ao espolio de José Antonio Moreira, e vão a praça a requerimento da inventariante.

E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de Setembro de 1898.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, no impedimento do escrivão companheiro o subscrevi.

Joaquim A. Tavares de Hollanda

Edital

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1898.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta concurrencia nesta Directoria, com o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para apresentação de propostas, devidamente selladas e fechada, para extracção da loterias decretadas pelo n 9 do art. 1.º das disposições Geraes da lei n. 315 de 30 de Junho ultimo.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1898.

EDITAL N. 28

ABANDONO DE CADEIRA

Faço saber, em nome do Dr. Inspector Geral interino, ao bacharel Raul Teixeira Leite Cintra da Silva, lente de Litteratura Nacional do Instituto Benjamin Constant que fica-lhe marcado o praso de 15 dias, a correr do decimo quinto da publicação do presente edital, para dentro delle declarar a razão porque abandonou a referida cadeira, sob pena de, não o fazendo, correr a sua revelia o processo que se lhe está instaurando.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Fausto Cavalcanti de Albuquerque Gadêlha, Juiz Municipal e Substituto Parcial do de Direito do Commercio deste Municipio de Iguarassú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital de praça com o prazo de 8 dias virem que, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação pela terceira e ultima vez e com o abatimento de mais 10 por cento do preço porque foi a praça a segunda vez, afim de ser arrematado por quem mais dér e maior lance offerecer, em o dia vinte e dous do corrente ao meio dia a porta da casa das audiencias deste mesmo Juizo, o immovel abaixo declarado penhorado ao Coronel Napoleão Cezar Duarte e sua mulher para pagamento da execução que lhes move o Banco da Republica do Brazil, o qual immovel é o seguinte:

O sitio denominado d—Escocio— annexo ao engenho d'Agua, no qual existem quatro casinhas de taipa cobertas de telha, avaliado tudo por tres contos de réis sendo as quatro casinhas por quatrocentos mil réis e os terrenos por dous contos e seiscentos mil réis; servindo de base para a arrematação o preço de dous contos quatrocentos e trinta mil réis, a quanto fica reduzido o valor da avaliação, feitos os abatimentos da lei.

E caso não appareça licitante que cubra o referido preço será o mesmo immovel arrematado pela quantia que for offerecida.

E quem no mesmo immovel quizer lançar compareça neste Juizo no dia e hora acima designados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual theor para serem affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Iguarassú aos treze de Setembro de mil oitocentos e noventa e oito.

Eu, Basilio José Pereira Vianna, escrivão o escrevi.

Fausto Cavalcanti de Albuquerque Gadelha.

EDITAL

Serviço eleitoral

O Dr. Augusto Coelho Leite, presidente do Concelho Municipal do Recife, chama a attenção das mesas eleitoraes da eleição procedida a 10 do corrente, para a seguinte disposição da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897:

«Art. 59 Os livros e mais papeis concernentes á eleição, devem ser remettidos, no prazo de dez dias, ao Presidente do Concelho Municipal, a fim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.»

Em vista da disposição transcripta solicita dos Srs. Presidentes e Secretarios das referidas mesas a remessa dos mencionados livros e papeis.

Paço do Concelho Municipal do Recife, em 19 de Setembro de 1898

Dr. Augusto Coelho Leite,
Presidente.

Escola de Engenharia

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico a quem interessar possa que, a partir do dia 1 de Outubro, fica aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames da primeira epocha, a qual deverá encerrar-se no dia 20 do alludido mez.

Secretaria da Escola de Engenharia em 14 de Setembro de 1898.

O secretario,
Alfredo Celso Correa de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de recisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidos com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contratante vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director...

DECLARAÇÕES

Veneravel

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da matriz do Corpo Santo.

De ordem do irmão juiz convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio, sexta-feira, 23 o corrente, pelas 3 horas da tarde, para, em mesa geral eleger-se a mesa regedora do futuro anno compromissal.

Recife, 20 de Setembro de 1898.

O escrivão,
Antonio Gomes Salgueiro.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 22 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria

Secretaria do Instituto, 20 de Setembro de 1898.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 33. RECIFE

Os Directores.
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Distractos:

Foram dissolvidas as sociedades commerciaes que n'esta praça giravam sob as firmas Tavares, Freire & C. e Medeiros Irmão & Comp.

Foi alterada a firma do contracto social de Nogueira da Silva & C. para Nogueira & Comp.

Foi prorogado por mais dous annos o prazo do contracto social de Machado & Seixas.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Tavares Freire e Nogueira & C.

Ficou extincto o registro da firma Nogueira da Silva & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de Setembro de 1898.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura

ASSEMBLE'A GERAL

Esta Sociedade funccionará em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na sua nova séde, á rua do Appollo, (Visconde de Itaparica) n. 1, 1.º andar, edificio da Sociedade Commercial Agricola. Tem por fim esta reunião a reorganisação da Sociedade e outros assumptos agricolas urgentes. Além dos associados são convidados para esta reunião todos os agricultores deste Estado.

Recife, 19 de Setembro de 1898.

O gerente.
Dr. João Augusto do Rego Barros.

Companhia Santa Theresa

ABASTECIMENTO DE LUZ E AGUA DA CIDADE DE OLINDA

(Assembléa geral)

São convocados os Srs. Accionistas a se reunirem no dia 26 do corrente, no primeiro andar do predio n. 2 do Caes da Companhia Pernambucana, afim de julgarem das contas, ouvirem o relatorio da Directoria, tomarem conhecimento de sua proposta sobre o futuro da empresa, e finalmente, elegerem a nova Directoria e Commissão Fiscal. Effectuar-se-ha a reunião ao meio dia.

Recife, 5 de Setembro de 1898.

A. Pereira Simões.

Companhia

Uzina Cansanção de Sinimbú

De conformidade com o que preceitúa a lei das sociedades anonymas, ficam a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio desta Companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar, a cópia do balanço e os documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 11 de Setembro de 1898.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

No escriptorio desta Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 28, pagam-se, do dia 20 por diante, os coupons de suas debentures de meio dia ás 2 horas.

Recife, 13 de Setembro de 1898.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n 10

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		156.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

Achando-se em liquidação a casa de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão, os syndicos convidam a todos os devedores da respectiva casa, a virem satisfazer seus debitos no escriptorio da liquidação á rua Barão do Triumpho ns. 100 á 104, até o fim do corrente mez com o que evitarão despezas com cobrança judiciaria, a que os mesmos syndicos terão de recorrer, como estão actualmente com aquelles cuja acção já está em juizo.

Recife, 6 de Setembro de 1898.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000 0,0,,0

Fundos accumulados £ 5 76.19[illegible]

POLHMANN &C.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 28.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A.de Carvalho . .	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz . . .	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited. . . .	Rua do Commercio n. 40, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 56
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões .	Rua do Vigario n. 19. 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 41 1.º andar
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 40, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7. 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação . . .	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . .	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Meier Miranda—Typographia e litographia a nPtação, denoção	Rua Duque de Caxias n. 37.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a direcção vende 5 acções de ns. 281 a 285, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedios de corretores geraes, até meio dia de 28 do corrente mez.

Recife, 20 de Setembro de 1898.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Mossoró, Ceará, Camocim, Maranhão e Pará

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO:
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 23 do corrente o vapor francez

Matapan

Commandante Barillon
Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisbôa

E' esperado do sul no dia 2 de Outubro o paquete francez

La Plata

Commandante Lidin

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com

Domingos de Sampaio Ferraz

Linguета n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 8)

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. P. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O VAPOR

Manaus

E' esperado dos portos do norte no dia 25 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo depois para

Lisbôa, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Mattos

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para o

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR

Amazonas

Commandante Silva

Esperado do sul até o dia 21 do corrente, seguirá sem demora para Ceará e Pará

O VAPOR

Gram-Pará

Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

— O 2.º e ultimo leilão da fabrica de pregos e seus pertences da Ilha do Maruim (Afogados), da massa fallida de F. Cox & C. fica transferido para segunda-feira, 26 do corrente.

— Hoje 21, leilão de 5 lindas corôas mortuarias de apurado gosto, e 60 duzias de calçados avariados.

— Sexta-feira 23, leilão de machinas prensas e locomoveis para fazer tijolos,

Leilão

De 64 duzias de sapatos de charlote, avariados.

Quarta-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n 45

EM CONTINUAÇÃO

Cazemiras pretas e de côres.

Agente Silveira

2.º Leilão

Quarta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Appollo ns. 49 e 51

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial do Dr. juiz de direito do commercio, levará a leilão 3 caixões para assuca.

Leilão

De uma machina typo locomovel de força de 8 cavallos.

Uma dita de fazer tijollos, 12 milheiros por dia.

Duas ditas de fazer tijolos movidas a mão.

Uma prensa nova para tijollos e ladrilhos sextavados e estreados.

Sexta-feira, 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

Agente Pinto

No telheiro coberto de zinco, no oitão da igreja da Torre, perto da linha dos bonds.

Agente Oliveira

LEILÃO

De uma armação, balcão, mesa e outros objectos de existentes no estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 19, pertencentes a João Cerqueira.

Sabbado 24 do corrente

A'S 11 HORAS

Em o mesmo estabelecimento

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio, do juizo de direito do commercio, levará a leilão a armação balcão, mesa e outros objectos no estabelecimento acima, a requerimento de Francisco de Azevedo & C. no arresto promovido contra João Cerqueira.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a armação e mais objectos.

Agente Oliveira

LEILÃO

De moveis, quadros, ricos espelhos, tapetes e outros muitos objectos como bem sejam bebidas

Sexta-feira, 2 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

De um piano, mobilia completa de páo carga, quadros, espelhos grandes e compridos, jarros finos, escarradeiras, toilette com espelho para creança, commodas, mesas, lavatorio, camas francezas, guarda camida, bidet, cadeiras, viveiro grande para passaros, consollos de amarello, jardineira, relogio de parede, espreguiçadeira, cadeira de balanço, mesa de jacarandá para voltarete, licoreiro, cadeira de junco para piano, louça, copos, taças para champagne, garrafas, manteigueira, candieiro americano, bebidas, santuario e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão, os quaes moveis serão transportados de Olinda para o armazem acima.

Segundo e ultimo

LEILÃO

Agente Pinto

Da fabrica de pregos na Ilha do Maruim, Afogados, e seus pertences.

Do edificio da mesma fabrica

Bens pertencentes a massa fallida de F. Cox & C., servindo de base a maior offerta obtida.

Segunda-feira, 26 do corrente

Ao meio dia

Em o mesmo estabelecimento

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio, do juizo do commercio, os bens acima mencionados, pertencentes á massa fallida de F. Cox & C., ao meio dia de segunda-feira, 26 do corrente.

A's 11 horas partirá o bond da linha de Afogados, que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

DIVERSOS

— Aluga-se o 2.º andar do predio n. 139 á rua de S. Jorge. E' salubre e confortavel.

— Alugam-se dous terrenos murados, com telheiro, baixas de capim, proprios para cocheira de vaccas, em Santo Amaro, rua Luiz do Rego n. 54 A, junto á padaria do Sr. Mota; a tratar na rua do Queimado n. 94, ou Vidal de Negreiros n. 129.

Julia Saraiva de Moraes Pinheiro

Os abaixo assignados, agradecem cordialmente a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de sua inditosa e inesquecivel esposa e filha Julia Saraiva de Moraes Pinheiro; e de novo convidam a todos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo repouso eterno de sua alma na igreja do Divino Espirito Santo, na quinta-feira, 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente reconhecidos por este acto de religião.

Recife, 19 de Setembro de 1898.

Modesto de Moraes Pinheiro.
Henrique Xavier de Araujo.
Saraiva e Mello.

Antonio Pereira de Figueiredo Tondella

30.º DIA

Francelina Maria de França Tondella, seus paes, irmãos e cunhados ainda profundamente sentidos, com a perda de seu sempre lembrado esposo, genro, cunhado e irmão Antonio Pereira de Figueiredo Tondella, vêm de novo convidar aos amigos e parentes do fallecido a assistirem ás missas do 30.º dia que por sua alma mandam rezar na sexta-feira, 23 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade e ás 9 horas do dia na igreja matriz da Villa de Amaragi, por cujo acto de religião e caridade muito agradecem.

Celicina Spinola de Moura Rolim

Joaquim Moreira Reis, Maria Rolim Reis, Alfredo de Moura Rolim e Manoel de Moura Rolim, João de Moura Rolim, Julio de Moura Rolim, Augusto de Moura Rolim, Albertina Leal Rolim, Emma Kunhardt Rolim, Helena Rolim e Heraclito Rolim, (ausentes) genro, filha, filhos, noras e netos, sinceramente agradecem a todos os parentes e amigos o obsequio que prestaram em acompanhar os restos mortaes da mesma finada á sua ultima morada e de novo os convidam para assistirem ás missas que se hão de celebrar na igreja matriz da Boa-Vista, quarta-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, por cujo acto de religião e caridade desde já confessam se summamente penhorados.

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quédas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
[illegible]o de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance 1 vol. enc.	
Contos de Pedro [illegible]vo romance, [illegible] vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance 1 vol. enc.	3$000
Neto de Açoitado, romance historico. 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia 1 vol. enc.	[illegible]
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$00
Caricaturas em proza, por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$00
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, vol. enc.	2$000
P. de Kock—João 2 vols. enc.	5$00
As [illegible] e uma mulheres 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Desejos de Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 25, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0|0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Protesto

O abaixo assignado, estabelecido a rua Barão da Victoria, desta cidade, declara, para evitar duvidas futuras, que a casa de n. 27 á rua Felippe Camarão, antiga da Palma, penhorada pela Fazenda Municipal e annunciada para leilão no dia 3 de Outubro proximo, em tempo algum lhe pertencem, e que, sendo proprietario da de n. 37 á mesma rua, esta não deve impostos ou onus de especie alguma.

Recife, 20 de Setembro de 1898.

João Alves de Freitas.

Angelim

No povoado do Angelim vende-se por 14:000$000 os seguintes bens:

Um sitio dentro do povoado, com 500 pés de café, 30 de cocos, diversas fructeiras, baixas de capim, cercado á valado, fonte permanente de abundante agua para gasto, com cerca de 250 braças de comprimento e 70 de largura, faltando apenas uma casa bôa, uma planta de algodão muito bôa e um terreno no mesmo sitio com 600 palmos para edificação que faz parte de uma rua.

Uma fazenda com bôa casa grande de tijolo, cuja coberta acha-se estragada, mas, sendo terras muito bôas para creação, tendo um açude arrombado e que com pouca despeza poderá ser reparado.

Seis casas em bom estado, dentro do povoado, cujo aluguel mensal regula 100$000; um terreno junto ao povoado, o melhor que tem alli, coberto de uma pequena matta e no qual se poderá plantar mais de trinta mil pés de café; um chão ao pé da estação, no qual se poderá montar um bom estabelecimento e 20 rezes, sendo: 8 vaccas, 3 novilhotes, 5 boiotes de 5 a 7 arrobas e 4 garrotes.

Para tratar nesta cidade á travessa do Payssandú n. 4, entrada do Derby.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha muito leite; a tratar na rua Augusta n. 211, das 10 á 1 hora da tarde.

Aggregada

Precisa-se de um mulher de bôa conducta para ajudar ao serviço de uma casa de duas pessoas, mediante sustento e roupa; a tratar na rua Augusta n. 270

Mercearia

Vende-se a bem acreditada mercearia sita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11; a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos.

[illegible] interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro[illegible] [illegible]janeiro. Acconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas exce[illegible]ntes amostras.

Arthur de de Mello (Está reconhecida a firma)

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena p[illegible]ções [illegible] applica se ventosas seccas o[illegible] jaadas [illegible] rua das Larangeiras n. 16

Empregado

Precisa se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta Nova n. 69.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias

DA

CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esplendidos planos

Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA [illegible]

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta form uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

RUA DO VIGARIO 17. NO RECIFE

Casas

Aluga-se as de ns. 303 B e 305, á rua Oitenta e Nove, antiga Imperial, freguezia de S José, tem bastantes accommodações e estão caiadas e pintadas de novo; a tratar no Bazar de Afogados.

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o snr « M..... proprietario cultivador em Ygrande « (França). Nos verões precedentes tive alguns « accessos de febre, que passaram com o em- « prego do sulfato de quinina. No mez de agosto « passado, fui outra vez acommettido da mesma « febre intermittente; mas d'esta vez, o sulfato « de quinina não produziu o costumado effeito. « Causou-me fortes dôres de estomago e, por « consequencia, uma invencivel repugnancia. A « febre augmentou. Senti um nojo immenso dos « alimentos e uma grande fraqueza. Passava noi- « tes horriveis sem poder ter o menor repouso.

« Só a ideia de não poder mais supportar o « unico remedio que me curava até então, tive « uma profunda tristeza; e, desesperado, não « esperava mais senão a morte.

« O meu medico prescreveu-me então vinho « de Quinium Labarraque, na dóse de dous ca- « lices, dos de licor, em cada refeição. As pri- « meiras dóses provocaram um grande calor « no estomago e logo depois vomitos de bilis. « Ao cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. « Voltaram o somno, o appetite e o contenta- « mento. Dez dias depois, estava completa- « mente curado, e desde então não tenho sen- « tido mais nenhum accesso de febre. Cumpro « um dever recommendando este vinho a « todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E' que o Quinium é um extracto completo da quina, elle contém todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos logares onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medecina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos as paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

...nissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemiras americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$ 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazenda de phantasia.
Delicados fustões bordados e aicochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 400 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs.. pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos, resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

GRADNE LIQUIDAÇAO
NA
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento [illegible] quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas [illegible] freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a que honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:
Linon uma só côr sortimento explendido 400 rs. o covado.
Idem matisados 2 larguras a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos a 7$000. 8$000. 10$000 e 12$000 um.
Cheviot azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Zefiros de quadros a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 2$000 o covado
Crepons de lã com mescla, 2 larguras a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 111 um.
Etamines brancos e de côr a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$0 0 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 6$000 e 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Expendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000 cada.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Sêdas escocezas de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Surah creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 16$000 um.
Palitots de sêda a 7$000, 10$000, 15$000 e 20$000 um.
Merinós de côres, duas larguras, a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella.
Casimira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brim hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Sobretudos e capas de panno e borracha.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 4$000 o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 8$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Flanella para o vestido de custo de 1$200 a 510 rs. o covado.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Madapolão lavado verdadeiro americano a 12$000 a peça.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, pal calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na

LOJA DO POVO
19—Rua 1.° de Março 19

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uz vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos

CALDEIRA A VAPOR multitubular e de Fletcher para funccionar com joog nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha abagço.

RODAS para agua.
BOMBAS de [illegible] continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
[illegible] de differentes systemas.
[illegible] para ferro [illegible].
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção da sua fabrica o Sr Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas [illegible] neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e novos apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

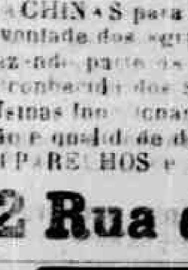

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por Marie LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS

Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. Numerosas certidões de medicos e particulares. — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: [signature]
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cie, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Estas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.
E' PRECISO RECUSAR qualquer frasco que não tiver o endereço de Pie COTTIN, genro de Sñr. Le Roy
51, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

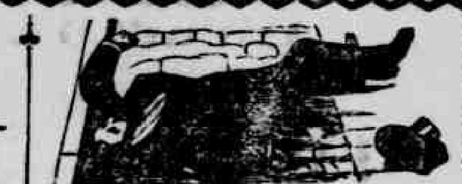

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

CHLOROSIS Côres Pallidas — ANEMIA — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes. [illegible] 49 Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (105, rue St-Dominique, P. R. 3)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Bicher, PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE
QUINA LAROCHE
PHOSPHATADO

Os facultativos o receitan muito ás mulheres pejadas, e ás que amamentam, porque em ambos os casos é util á mai e á formação da criança e constituye o medicamento por excellencia para combater o RACHITISMO.
Pariz, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
In PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

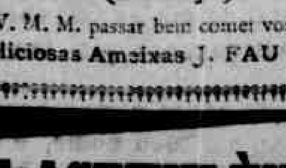

J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comer vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Adresser, Maisons-Laffitte, Paris.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 á 77, rue du Théatre, PARIS

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
Jaraussú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr fabrica.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecdios vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso urgente depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

AU MAGASIN MODERN
2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

Ao publico e as autoridades

Nesta data deixei de ser banqueiro e bicheiro sem debitos algum.
Arraial, 15 de Setembro de 1898.
João de Alcantara Valencio.

Cadernetas perdidas

Perderam-se hontem na freguezia do Recife, duas cadernetas da Caixa Economica de ns. 19,032 e 19,033, pertencentes a Manoel Cardoso de Miranda e José Teixeira Sarmento. Pede-se a quem as achar, queira fazer o favor de as trazer á rua Direita n. 34, que será gratificado. Assim como se previne á mesma Caixa caso ellas sejam apresentadas para qualquer transacção, o favor de as apprehender.
Recife, 20 de Setembro de 1898.
Manoel Cardoso de Miranda.
José Texeira Sarmento.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidasa vapor.

Mudança

Joaquim E. Carneiro de Albuquerque mudou seu escriptorio de commissões na rua do Commercio n. 34, 1.° andar, para a rua do Bom Jesus n. 7.

A melhor farinha para ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
Barão da Victoria — 3

Mercearia

Vende-se uma n'um dos principaes pontos do segundo districto da freguezia da Bôa-Vista; a tratar á rua da Lima n. 15.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Prezente

Vende-se uma costureira de jacarandá, com gavetas e outros compartimentos, obra bôa, precisando um pequeno concerto em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá.

60:000 réis

Relogios de ouro de 18 quilates, para senhoras, por
60$000
Na Pendula Pernambucana
RUA DO CABUGA' N. 5
Eugéne Goetschel & C.

Vende-se

Uma loja de fazendas em uma das melhores ruas desta cidade; a tratar na rua de S. João n. 52.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Rosario n.

Musicas e Instrumentos
Gautrot

Novo e completo sortimento para Banda e Orchestra.
Realejos, accordeons imperiaes e muitos outros artigos, á preços minimos.
Eduardo Paiva
— Rua Nova n. 13 —
DEFRONTE DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO

AVISO

O abaixo assignado, avisa aos seus freguezes do interior e a quem mais interessar possa que nesta data mudou seu estabelecimento de estiva que tinha cito á Travessa do Queimado n. 9, para á rua Larga do Rosario n. 16 onde continúa com o mesmo ramo de negocio.

Recife, 1 de Setembro de 98
Antonio Joaquim da Costa

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATÈ 30 DE SETEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 15$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 e $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 100$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 40$ 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

TELEPHONE N. 210

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem á reconta do effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS e BOUPATICAS os ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias quér adqueridas por contagio de pessôas inficcionadas dos diversos virus que corrompem o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço um frasco........................ 2$500
» de uma duzi.................. 26$000

VEGETAES BRAZILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES DO DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhêas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR AUR.—Diarrhêas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido, etc.
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEONUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO DO

DR. SABINO

IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Pernambuco

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

Preço de um frasco............ 3$000

22—Rua do Bom-Jesus—22

A BRIZA

Esse estabelecimento de miudezas tendo transferido sua séde da Praça da Independencia para a rua Duque de Caxias n. 69, acaba de receber os objectos abaixo mencionados para os que chama a attenção de seus numerosos freguezes.

Toalhas bordadas, branca e de cores, largas e estreitas, em metro.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes, lisas e chamalote para Collegio S. Vicente de Paula.
Ditas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Folgg.
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantazia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxovaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, o que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar.
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n. 69

Conrado & Baptista

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 92, 1.º andar

ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA

Tem sempre grande deposito de

Cerveja Bavaria de S. Paulo

CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)

Whisky escossez marca 4 corôas

GENEBRA HOLLANDEZA

Unico concessionario da «Luz Incandescente» em

Pernambuco

Fundicção Geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

UNICO AGENTE DA

Cerveja Bavaria de S. Paulo

E UNICO DEPOSITARIO DA

Cerveja Teutonia de Mendes

Estas duas marcas de—CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

Sempre grande quantidade em deposito a preço resumido.

FOLHETIM (22)

ELIANA

POR

M. FLORIAN

XVII

(Continuação)

Pedir-lhe-hia perdão, e a Zulmira jurar-lhe-ia o seu eterno amor, não obstante os obstaculos insuperaveis que se erguiam entre elles.

Mas, após o jantar, não ousou o Conde subir aos aposentos de Eliana. Não conviria fazel-o, certamente.

E depois de haver maduramente reflectido, disse comsigo:

— Eu lhes fallarei amanhã.

Com o coração despedaçado por intensa amargura, Leopoldo encerrou-se em seu quarto.

XVIII

Na manhã seguinte Eliana se levantou muito cedo, afim de terminar os preparativos da viagem.

Mais fraca do que na vespera, sentia-se humilhada sob a affronta; e as lagrimas deslisavam-lhe pelas faces.

Não querendo que testemunhassem a sua magua, evitou a presença da criada, e, só, procedia ao arranjo das malas.

Dirigindo-se ao aposento da irmã, no intento de despertal-a, viu, com immensa sorpreza, que o quarto estava vasio. O leito não fôra desfeito.

Um sinistro receio lhe atravessou o espirito e, não obstante a força de vontade que a dominava, Eliana lançou um grito de dôr.

A criada, acudindo a esse indirecto appello, entrou vivamente.

— Zulmira? interrogou a viuva.

— Ignoro, minha senhora.

— Desça depressa... Procure... Indague...

E a Marqueza soluçava.

Voltando minutos após, a criada declarou que ninguem tinha visto áquella manhã Mlle. Zulmira.

E emquanto Mme. de Champavoir se entregava a um verdadeiro accesso de desespero, Luzia, a criada, observou que faltava o chapéo de Mlle. Brideux.

— Mademoiselle partio, affirmou, com segurança, Luzia. Faltam as botinas, o vestido preto, a capa...

Como explicar essa partida, que coincidia com a intimação formal e humilhante do velho Duque?

Debatia-se a viuva em mudas e crueis interrogações, quando a criada exclamou:

— Uma carta! E' para a Sra. Marqueza!

Rapidamente leu Eliana as linhas que se seguem:

« Perdão, minha boa irmã; não usei de franqueza comtigo... Sou cruelmente punida.

Ignoras por que somos exiladas pelo Sr. de Champavoir; eu o sei. Leopoldo me ama e é correspondido.

Não sei dizer como nasceu esse affecto. Se eu houvesse sentido desenvolver-se em meu coração esse amor, eu te teria confessado; mas, acredita, eu não lhe suspeitava a existencia, quando, sorpreza, comprehendi que ardentemente amava o Conde.

Foi hontem que elle me declarou os seus sentimentos.

Encontrou-me a sós, no parque, e, bem inesperadamente para mim, offereceu-me a sua mão.

Era meu dever tudo referir-te; mas não ousei. Faltou-me inteiramente a coragem, que eu esperava ter esta noite.

Comprehendo o occorrido; Leopoldo declarou ao Duque o seu intento, e teu sogro, contrario á idéa de nosso casamento, nos exila.

Sou eu a culpada. Oh! quanto é doloroso para mim ver-te soffrer innocente...

Quando lêres esta carta eu já me acharei muito longe. Não te direi onde, e tu jamais poderás saber.

Não me esquecerei, no emtanto, das lições que recebi de ti, e, embora separada de minha querida irmã, conservar-me-hei digna della.

Ausentando-me eu do castello, cessa todo o motivo para que tambem o deixes.

O Duque assim comprehenderá. Pede-lhe perdão em meu nome, e dize-lhe que eu não concorri voluntariamente para o lamentavel resultado.

E junto de teu sogro continuarás a ser protegida, respeitada e feliz. Feliz, sim, pois não quero que me lastimes nem que te inquietes.

Se partissemos juntas, tua existencia seria entristecida pela minha presença... Mais tarde, escrever-te-hei, quando... tudo for irrevogavel.

Adopto o partido mais sensato. Perdôa-me a amargura que te causo, e pede a Deus por mim.

Tua irmã

Zulmira. »

Foi indescriptivel a emoção de Eliana ao ler essas linhas; no emtanto uma grande quietação se produzio em seu espirito.

Zulmira vivia!

Esta certeza lhe restituio a coragem. Sua primeira idéa foi correr no encalço da irmã, mas bem depressa comprehendeu Mme. de Champavoir o absurdo desse intento, porquanto ella ignorava a direcção tomada por Zulmira.

— Como póde ella acreditar que eu posso viver sem a sua presença? dizia comsigo, desolada, a viuva de Edilberto.

Elucidava-se agora a carta enigmatica que lhe endereçára o velho titular...

Tocando a campainha, disse a Marqueza á criada que acudio ao seu appello:

— Previna ao Sr. Duque que tenho urgente necessidade de vêl-o alguns instantes; desejo que elle me receba sem demora.

O pai de Leopoldo, minutos após, communicava que a receberia.

Com muita calma, a irmã de Zulmira appareceu perante o sogro.

— Meu pai, perdôe-me contrariar os seus desejos; graves circumstancias a isso me forçam.

O Sr. de Champavoir, frio, impassivel, inclinou-se sem responder.

Eliana proseguio:

— Ao entrar esta manhã no quarto de minha irmã, tive o desgosto de verificar que ella partira...

— Com Leopoldo? perguntou o Duque, com um movimento de indignação.

— Não, Sr. Duque, não... Minha irmã partio só, e ignoro para onde, deixando-me uma carta. Eil-a. Melhor do que eu, estas linhas esclarecerão o mysterio de tudo quanto se passa.

O titular leu com extrema attenção a carta de Zulmira; e com o seu altivo desdem, com a sua vibrante ironia, restituio á nora a folha de papel, interrogando:

— Ignorava, minha senhora, a paixão reciproca de meu filho e sua irmã?

— Se eu a houvesse suspeitado, desde muito teriamos deixado o castello, afim de evitar graves dissabores a todos nós.

— Assim, a Sra. Marqueza sabia já quaes as minhas intenções?

— Muito as conheço, desgraçadamente.

— Não pensou que eu tivesse modificado o meu modo de pensar?

— Nunca reflecti sobre isso, pois que jamais suppuz possivel o casamento de Leopoldo com minha irmã. E foi por não admittir essa eventualidade que tão cegamente me illudi.

— So hontem soube por meu filho quaes eram as suas loucas intenções; não preciso affirmar que em circumstancia alguma terá Leopoldo o meu consentimento.

— Eu sei, Sr. Duque, e não foi para solicitar o seu assentimento que desejei fallar-lhe. O meu intuito é pedir-lhe desculpas por tudo quanto nos desgosta neste momento, comquanto minha vontade em nada haja influido; além disso, quero agradecer-lhe a sua generosa bondade para commigo, porquanto durante dous annos mereci sem restricções a sua estima.

Cumprimentaram-se ceremoniosamente.

Eliana se retirava, quando Leopoldo entrou.

— Que ha, meu pai? Dizem-me que Zulmira abandonou o castello esta noite?

E o Conde, fóra de si, manifestava o mais louco desespero.

— Tua cunhada possue uma carta, escripta com muita arte, respondeu o Duque, com ironia. Ella te esclarecerá o mysterio.

A Marqueza, offendida, não replicou, e sahia rapidamente do quarto, quando o Duque a deteve.

— Queira mostrar a Leopoldo a carta a que nos referimos.

Eliana, silenciosa, estendeu ao sogro a folha de papel; o fidalgo passou-a a Leopoldo.

— Como deve detestar-me! exclamou o Conde, depois de percorrer as linhas escriptas por Mlle. Brideux.

— Não, respondeu a viuva, a quem o cunhado se dirigira; eu não accuso pessoa alguma; no emtanto, Leopoldo, se não tivesse fallado a Zulmira, certamente nos haveria evitado tantos dissabores.

— Se soubesse quanto sou desgraçado!... murmurou o Conde.

— E onde vai, minha senhora? indagou o Duque de Champavoir.

— Parto para a capital. Procurarei Zulmira em seu convento, onde talvez se tenha refugiado; em seguida, se ahi não a encontrar, em casa de suas amigas. Irei ao fim do mundo á sua procura...

— Não será preciso ir tão longe, tornou o Duque, com ironia. Adeus; e boa viagem, accrescentou elle.

Apenas havia Eliana transposto a porta de seu aposento, quando o Duque disse ao filho:

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.